



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 14 de novembro de 2025.

Ofício nº .524/2025.

Ref.: Projeto de Lei nº 053/2025.

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
Presidente
Câmara de Vereadores de Igarapava
Igarapava-SP

Excelentíssimo Senhor Presidente e Digníssimos Edis,

REGIME DE URGÊNCIA

Encaminho à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 53/2025, que
“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O repasse ora proposto tem por objetivo assegurar o adequado funcionamento da entidade beneficiária, a qual desempenha relevante papel social na proteção, assistência e acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. A manutenção das atividades da entidade demanda aporte de recursos financeiros que garantam a continuidade e qualidade dos serviços prestados, sendo dever do Poder Público Municipal apoiar e fortalecer ações voltadas à promoção da dignidade da pessoa idosa, conforme princípios constitucionais da solidariedade e da proteção social.

Dada a importância da matéria e a necessidade de cumprimento dos prazos legais para execução orçamentária, **requeremos**, nos termos do art. 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, que o presente Projeto de Lei tramite em **Regime de Urgência**.

Certos da costumeira atenção e compromisso desta Casa Legislativa com os interesses da saúde pública reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERTA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

14/11/2025 - 14:12
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando cordialmente os membros desta Casa Legislativa, encaminho para análise e deliberação o **Projeto de Lei nº 53/2025**, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente, no valor de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, destinado à realização de repasse financeiro à **Entidade Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava**, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 849, de 09 de abril de 2019.

Os recursos que fundamentam a abertura do referido crédito decorrem de excesso de arrecadação apurado no exercício corrente, caracterizando-se, portanto, a existência de disponibilidade financeira que permite a suplementação proposta, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos.

O repasse ora proposto tem por objetivo assegurar o adequado funcionamento da entidade beneficiária, a qual desempenha relevante papel social na proteção, assistência e acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. A manutenção das atividades da entidade demanda aporte de recursos financeiros que garantam a continuidade e qualidade dos serviços prestados, sendo dever do Poder Público Municipal apoiar e fortalecer ações voltadas à promoção da dignidade da pessoa idosa, conforme princípios constitucionais da solidariedade e da proteção social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

Diante o exposto, tendo em vista o interesse público envolvido e a necessidade de garantir a devida aplicação dos recursos dentro dos prazos legais estabelecidos, requer-se a tramitação do presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Permaneço à disposição para os devidos esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Igarapava, 14 de novembro de 2025


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 16

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)**, para realização de repasse a Entidade Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava/SP, decorrente da seleção no Chamamento Público nº 001/2025 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava/SP, conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.241.0095.2442.0000 – Repasse Recurso – Lar Abrigo dos Idosos de Igarapava
Elemento de Despesa	3.3.50.39.02
Fonte	01
Vínculo	500 – 048
Valor do Crédito	R\$ 169.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos destinados a atender as despesas no valor de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, para a realização de repasse a Entidade Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, decorrente da captação de recurso nos termos do art. 14, da Lei Municipal nº 849 de 09 de abril de 2019, que advém de excesso de arrecadação do exercício atual, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 17

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 998/2021 (PPA), na Lei nº 1173/2024 (LDO) e na Lei nº 1190/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

IGARAPAVA-SP, 14 de novembro de 2025.

DR. JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 133

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 849 – DE: 09 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Igarapava.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I. Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- II. Propor, opinar e acompanhar a criação, elaboração e revisão da Política Municipal da Pessoa Idosa;
- III. Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;
- IV. Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;
- V. Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no inciso anterior;
- VI. Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violações dos Direitos da Pessoa Idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
- VII. Propor, incentivar a apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida Pessoa Idosa;
- VIII. Fixar os critérios de aplicação dos recursos oriundos do Fundo especial municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
- IX. Elaborar seu regimento interno;
- X. Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
- XI. Divulgar os Direitos da Pessoa Idosa, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
- XII. Convocar e promover as conferências de Direitos da Pessoa Idosa em conformidade com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI;
- XIII. Realizar outras ações que considerar necessárias à proteção dos Direitos da Pessoa Idosa;
- XIV. Propor, realizar, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar os chamamentos públicos necessários para seleção de organizações da sociedade civil para execução de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 133

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 849 – DE: 09 DE ABRIL DE 2019

XV. Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho.

Art. 3º- Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à pessoa idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da Pessoa Idosa.

Art. 4º- O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil e será constituído por 10 (dez) representantes.

§1º- Cada membro do Conselho terá um suplente.

§2º- Os membros do Conselho oriundos do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito.

§3º- As vagas cabíveis à Sociedade Civil serão ocupadas por pessoas jurídicas sem fins lucrativos, atuantes no Município no campo da promoção e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

§4º- Os membros do Conselho oriundos da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes serão eleitos em fórum próprio, na forma do regimento interno do Conselho, cabendo um voto a cada pessoa jurídica sem fins lucrativos que atue no Município no campo da promoção e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

§5º- Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos sem limitação de vezes, na forma do regimento interno do Conselho Municipal.

§6º- Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um voto na sessão plenária. No caso de empate nas deliberações, o Presidente do Conselho votará novamente e exercerá o voto de qualidade, desempando questão.

Art. 5º- O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal serão escolhidos entre os próprios Conselheiros, mediante votação dentre seus membros, por maioria absoluta.

Parágrafo único. A cada mandato, deve haver alternância entre os membros do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho.

Art. 6º- A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - Perderá o mandato o membro do Conselho que:

- I. Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas no mesmo ano, sem justificativa;
- II. Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho.

Parágrafo único. Nos casos de perda do mandato, o membro do Conselho Municipal será automaticamente substituído pelo seu respectivo suplente, que exercerá os mesmos direitos e deveres dos membros efetivos até o final do prazo original do mandato do Conselheiro excluído.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 134

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 849 – DE: 09 DE ABRIL DE 2019

Art. 9º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 10 - As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 11 - O Município de Igarapava deverá proporcionar o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 12 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do município, possuindo dotações próprias, sendo vedado o uso de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para manutenção do próprio Conselho.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 13 - Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Igarapava.

Art. 14 - Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, dentre outras:

- I. Dotação orçamentária da União, Estado e Município;
- II. Doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- III. Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- IV. Recursos advindos de acordos e convênios;
- V. Multas;
- VI. Receitas dedutíveis do Imposto de Renda – IR, com incentivos fiscais, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 12.213/10;
- VII. Outras receitas eventuais.

Art. 15 - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente ao Departamento Financeiro e seus recursos serão aplicados em projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, devendo ser dada toda transparência à movimentação realizada com identificação dos valores movimentados e pessoas físicas e jurídicas beneficiadas.

§2º Caberá ao Departamento Financeiro gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao Responsável:

- I. Solicitar ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa os critérios de aplicação dos recursos do Fundo;
- II. Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III. Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV. Emitir recibos das doações recebidas e informar à Receita Federal quando se tratar das doações previstas no art. 3º da Lei Federal nº 12.213/10;
- V. Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 135



PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 849 – DE: 09 DE ABRIL DE 2019

Art. 16 - É facultado ao Conselho Municipal cancelar projetos mediante chamamento público específico.

§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo da Pessoa Idosa destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal.

§ 2º A captação de recursos ao Fundo da Pessoa Idosa, referida no parágrafo anterior, poderá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º Sobre os recursos captados, haverá retenção, em prol do Fundo da Pessoa Idosa, de 20% (vinte por cento) do valor captado.

§ 4º Os recursos retidos na forma do parágrafo anterior deverão ser aplicados em planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Igarapava, executados por meio de parcerias com organizações da sociedade civil selecionadas por meio de chamamento público, sendo vedado ao Município qualquer forma de apropriação de tais valores.

§ 5º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 6º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 7º A chancela do projeto não obriga seu financiamento pelo Fundo da Pessoa Idosa, caso não tenha sido captado valor suficiente.

§ 8º A chancela realizada nos termos do *caput* valerá como credenciamento nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14, para fins de dispensa de realização de novo chamamento público destinado ao repasse de recursos.

Art. 17 A definição quanto à utilização dos recursos do Fundos da Pessoa Idosa compete única e exclusivamente ao Conselho Municipal, respeitadas as disposições desta Lei.

§ 1º Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas entidades de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§ 2º No caso previsto no parágrafo anterior, o Fundo da Pessoa Idosa deverá aplicar os recursos doados/destinados conforme indicado pelo doador, respeitado o percentual de retenção indicado no art. 16, §3º.

§ 3º Todos os recursos do Fundo deverão ser aplicados em planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Igarapava, executados por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, sendo vedado ao Município qualquer forma de apropriação de tais valores.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal indicará e nomeará os representantes da Administração Pública Municipal, bem como nomeará os representantes da sociedade civil organizada, respeitadas as indicações das entidades, preferencialmente, relacionadas aos direitos da pessoa idosa, mediante ampla divulgação e publicidade do processo de escolha de seus representantes.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 136

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 849 – DE: 09 DE ABRIL DE 2019

Art. 19 - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e as atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 20 - SUPRIMIDO

Art. 21 - SUPRIMIDO

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos nove de abril de 2019

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

MAURICIO LAURENTE
Diretor Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1390

Página 24 de 32

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Lei nº 849 de 09/04/2019 – Decreto nº 2128 de 22/04/2019

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

OBJETO

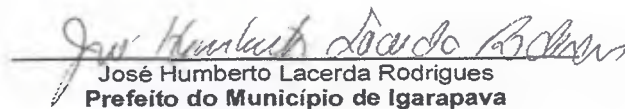
O Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de programas/projetos financiados com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para entidades inscritas/credenciadas no CMDPI, conforme previsto no Edital nº 001/2025.

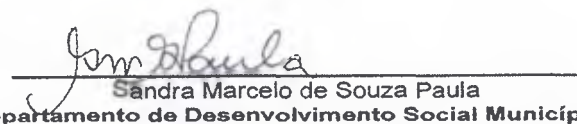
RESOLVE:

Transcorrido o prazo para apresentação de recursos, considerando a decisão da Comissão de Seleção do CMDPI, a Prefeitura Municipal de Igarapava, **homologa o resultado definitivo da fase de seleção** do Chamamento Público nº 001/2025 **classificando e selecionando a entidade LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA - CNPJ nº 49.379.746/0001-47.**

A entidade selecionada está, assim, **convocada para a fase de celebração**, nos termos do edital para formalização da parceria.

Igarapava/SP, 26 de setembro de 2025.


José Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito do Município de Igarapava


Sandra Marcelo de Souza Paula
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social Município de Igarapava

Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – Igarapava-SP – CEP 14.540-000



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: aa19-fa5e-7462-2b2b-6c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1390, ano VII, veiculado em 26 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF ***752708**) em 26/09/2025 às 16:33:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aa19-fa5e-7462-2b2b-6c>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1399

Página 3 de 15

Suplente: Robson Sousa Lisboa

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO:

Titular: Elder Arcega

Suplente: Fernanda do Carmo Messias Oliveira

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

Titular: Gessica Rodrigues da Silva

Suplente: Camila Loren da Mata

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.

Aos sete dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9768, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA FIRMADA POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGARAPAVA, TERMO DE FOMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XI do art. 2º e o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, para acompanhar e avaliar o conjunto de parcerias e os resultados obtidos por meio do Termo de Fomento a ser celebrado em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.960, de 06 de novembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 2.680, de 01 de dezembro de 2022, que regulamentam a referida Lei Federal no âmbito do Município de Igarapava;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser firmada com Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 do CMDPI, os seguintes membros:

Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida

Gessica Rodrigues da Silva

Kleber Bizarro Menezes

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e dos Decretos Municipais regulamentadores, sem prejuízo de outras atribuições legais:

I - Realizar o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada, por meio do exame da documentação de prestação de contas referente ao Termo de Fomento; II Realizar ou solicitar visitas *in loco* e emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - O desempenho das funções de membro da comissão de que trata esta portaria será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.

Aos nove dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Férias

PORTARIA Nº 367, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	ROVANI MARIA DA COSTA OLIVEIRA - 111453	PSICÓLOGO	05.01.2023 à 04.01.2024
02	ROVAN MARIA DA COSTA OLIVEIRA - 112277	PSICÓLOGO	01.03.2024 à 28.02.2025
02	PAULA SILVA MARANHA BORGES	NUTRICIONISTA	23.05.2024 à 22.05.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 09.10.2025 com término em 23. devendo retornar 23.10.2025 ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 de Outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1417

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 409, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO, CONFORME Art. N.º 176 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 45/2.015 DO SERVIDOR LEANDRO BURREGO PRIMO DO NASCIMENTO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder 03 (três) anos de Afastamento, sem remuneração, de acordo com Art. n.º 176 da Lei Complementar n.º 45/2.015, o servidor LEANDRO BURREGO PRIMO DO NASCIMENTO, titular do cargo Agente Desenvolvimento Infantil, nomeado em 06.10.2014 sob regime Estatutário, matrícula n.º111425-1

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 09.11.2025 com término em 07.11.2028, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 407 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR NATALIA DE MATOS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
------	------	---------------	--------------------

01	NATALIA DE MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01.01.2024 a 31.12.2024
----	------------------	--------------------------------	-------------------------

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 07.11.2025 com término em 21.11.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 06 de Novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 408 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR BARBARA LOPES DE SOUZA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	BARBARA LOPES DE SOUZA	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	01.01.2024 a 31.12.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 10.11.2025 com término em 03.12.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 06 de Novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

PARECER n. 02 COMISSÃO DE SELEÇÃO

Referência: Edital de Chamamento Público nº 001/2025 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava.

Fase de Análise: Celebração - Etapa 3: Parecer de Órgão Técnico (Cláusula 8.4 do Edital).

Organização da Sociedade Civil: LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA (CNPJ: 49.379.746/0001-47).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1417

Página 3 de 3

Objeto da Parceria: Concessão de Termo de Fomento para a execução de programas/projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, com foco na melhoria das condições estruturais (obras de ampliação da cozinha).

Valor Total: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este parecer visa verificar a adequação e a suficiência do Plano de Trabalho e da documentação comprobatória apresentada pela OSC selecionada. O **LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA** no último parecer foi **instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do dia 04 de novembro de 2025**.

Desta forma, após protocolo de novos documentos pela OSC, esta Comissão emite novo PARECER, conforme as exigências previstas no Art. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014, e detalhadas na Cláusula 8.2.4 do Edital.

2. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DO OBJETO

O Plano de Trabalho apresentado visa à **modernização e ampliação da área da cozinha**, buscando atender às exigências legais de acessibilidade, ergonomia, segurança alimentar e assegurar a qualidade das refeições. O objetivo principal é **assegurar condições adequadas e seguras** para o preparo e distribuição das refeições.

3. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (CLÁUSULA 8.2.4)

A Comissão verificou os documentos apresentados pela OSC, conforme o rol taxativo da Cláusula 8.2.4 do Edital:

Requisito (Cláusula 8.2.4)	Documento Verificado	Conformidade
I. Cópia do estatuto registrado e alterações	Estatuto Social, com alterações realizadas em Assembleias Gerais Extraordinárias e respectivos requerimentos de averbação.	REGULAR
II. Comprovante de inscrição CNPJ (mín. 3 anos)	CNPJ 49.379.746/0001-47. Data de abertura: 31/12/1965.	REGULAR
III. Comprovante de experiência prévia (mín. 1 ano)	Declarações de experiência prévia e Atestados de Capacidade Técnica e Operacional, confirmando a atuação na modalidade Abrigo há mais de 1 ano.	REGULAR
IV. Certidões Federais (Tributos e Dívida Ativa)	Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (Emitida em 17/08/2025; válida até 13/02/2026).	REGULAR
V. CRF/FGTS	Certidão de Regularidade do FGTS (Validade até 02/11/2025).	REGULAR
VI. CNDT (Trabalhista)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Emitida em 13/10/2025; válida até 11/04/2026).	REGULAR
VII. Relação nominal atualizada dos dirigentes	Anexo III, com Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes e informações detalhadas (RG, CPF, Endereços, Cargos).	REGULAR
VIII. Comprovante de endereço da sede	Conta de serviços de água e esgoto de Igarapava, em nome da OSC (Rua Padre Zefirino, 1131), com vencimento em 20/10/2025.	REGULAR
IX. Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo IV)	Declaração assinada em 20 de agosto de 2025.	REGULAR
X. Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo II)	Declaração assinada em 20 de agosto de 2025, indicando que pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria condições materiais .	REGULAR

XI. Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726/2016 (Anexo III)	Declaração assinada, afirmando que não há conflitos de interesse (dirigentes membros de Poder, etc.) e que os recursos repassados não serão utilizados para remunerar dirigentes ou servidores públicos.	REGULAR
XII. Declaração de Contrapartida (Anexo VI)	Declaração de que a OSC não irá realizar contrapartida financeira e usará os recursos oriundos do Fundo do Idoso. (Em conformidade com a dispensa de contrapartida financeira prevista na Cláusula 10.1).	REGULAR

4. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS ADICIONAIS PARA OBRAS (CLÁUSULA 4.2, INCISO V)

Tendo em vista que o objeto da parceria é a **ampliação da obra** (cozinha), a OSC deve cumprir os requisitos específicos para obras (Cláusula 4.2, Inciso V):

Requisito Específico (Cláusula 4.2, V)	Documento Apresentado	Situação
a) A.R.T.	O Plano de Trabalho faz referência ao Laudo técnico do engenheiro responsável - Meta 3. Foi anexada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na documentação anterior.	REGULAR
b) Certidão atualizada do Registro Imobiliário (titularidade ou cessão)	Não foi anexada a Certidão atualizada do Registro Imobiliário atualizada. O documento apresentado é datado do ano de 2023.	REGULAR
c) Alvará de construção ou reforma	Não apresentado, conforme Edital.	REGULAR
d) Comprovante de endereço atualizado de Hildo Nogueira Júnior.	Documento entregue é de 2022 e está com endereço divergente da relação de dirigentes.	REGULAR

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil **LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA** cumpriu integralmente os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e as declarações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Cláusula 8.2.4 do Edital. O Plano de Trabalho apresentado é detalhado e compatível com o objeto do Edital (Art. 2.1).

Recomendação da COMISSÃO DE SELEÇÃO - CMDPI:

A Comissão de Seleção conclui que não existem impedimentos para aprovação da celebração.

Igarapava/SP, 06 de novembro de 2025.

Rubiana Ribeiro dos Santos
Presidente

Camila Regina Ramos
Secretária

Elen Maria Silva
Membro da Comissão

Ailton Colmanetti
Membro da Comissão

Elder Árcega
Membro da Comissão



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Lei nº 849 de 09/04/2019 – Decreto nº 2128 de 22/04/2019

OFÍCIO Nº 004/2025

Igarapava/SP, 07 de novembro de 2025.

De: Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Para: Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues

Prefeito Municipal de Igarapava/SP

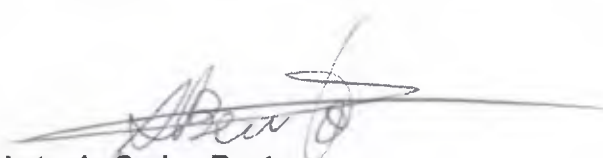
Assunto: Solicitação de criação de crédito adicional - Chamamento Público nº 001/2025 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava, Termo de Fomento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava, por meio deste, vem comunicar que, de acordo com o item 8.4.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGARAPAVA, TERMO DE FOMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, uma das exigências para fins de celebração da parceria é a existência prévia de dotação orçamentária. Diante disso, solicitamos a criação de crédito adicional para a finalidade a qual se destina a parceria.

Após realização do Chamamento 001/2025, foi selecionada a entidade Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, CNPJ nº 49.379.746/0001-47, que teve seu Plano de Trabalho aprovado na fase de celebração, conforme item 8 do referido Chamamento Público. O valor para a execução do Plano de Trabalho é de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) com prazo para execução de 05 meses, conforme Plano de Trabalho.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Bento

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – Igarapava-SP – CEP 14.540-000

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338241204858659005
24/07/2025 12:18:48

Cliente - Conta atual

Agência 419-7
Conta corrente 40005-X FUNDO M D I IGARAPAVA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							169.856,11 C
Saldo							169.856,11 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF Simp Solidez							169.856,11

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH448736 GESSICA RODRIGUES DA SILVA.



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

Ofício nº 96/2025

Data: 03/10/2025

AO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, inscrito no CNPJ sob o número 49.379.746/0001-47, neste ato representado pelo senhor Daniel Dessot, Presidente, inscrito no CPF sob o número [REDACTED]

OBJETO:

Edital de Chamamento Público nº 001/2025 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava, Termo de Fomento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. Fase de Celebração.

Atenciosamente,

Gisele Souza Pimentel
Assistente Social

*Recbi 03/10/25
Rubiano Afonso*



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ANEXO V

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Identificação do projeto:		
1.1. Instituição proponente: LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA		
1.2. CNPJ: 49.379.746/0001-47		
1.3. Banco: 001	1.4. Agência: 8610-3	1.5. Conta: 1483-4
1.6. Site:		
1.7. Certificações: CEBAS (X) OSCIP () Utilidade Pública Federal (X) Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X) CMAS (X) CMDPI (X)		
1.8. Nome do Responsável legal: Daniel Dessot		
1.9. RG: [REDACTED] E-mail pessoal: danieldessot@hotmail.com		1.10. Órgão Expedidor: SSP/SP
2. Apresentação da organização:		
2.1. Histórico da organização: O Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava é uma instituição de acolhimento em regime de longa permanência, fundada em 10 de novembro de 1950, que ao longo de mais de sete décadas consolidou-se como referência regional na promoção do cuidado, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa. Localizada em Igarapava/SP, a entidade atende prioritariamente moradores do município, mas também acolhe idosos provenientes de cidades vizinhas, como Aramina, Buritizal e outras da região, prestando atualmente assistência a 42 residentes em conformidade com os parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Desde sua origem, o Lar e Abrigo destina-se a idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em graus de dependência I e II, que se encontram impossibilitados de autossustento e sem condições de convívio familiar, observando rigorosamente a legislação vigente, como o Estatuto da Pessoa Idosa, as deliberações do Conselho		



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

Nacional de Assistência Social, as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Diretoria Colegiada, além das orientações dos Conselhos de Assistência Social. Saúde e Idoso.

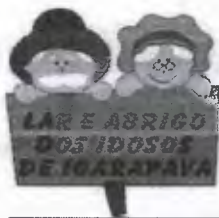
O processo de acolhimento é realizado mediante cadastro individualizado e visita técnica conduzida por equipe multidisciplinar composta por enfermeira responsável técnica, assistente social e psicóloga, que avaliam as condições biopsicossociais dos usuários conforme o Regimento Interno da entidade. A instituição adota uma abordagem integral de cuidado, oferecendo seis refeições diárias elaboradas por nutricionista, atividades de prevenção e reabilitação motora com fisioterapeuta, estimulação cognitiva e psicopedagógica para manutenção da autonomia funcional, acompanhamento psicossocial por meio de atendimentos individuais da assistente social e da psicóloga, além da gestão de enfermagem sob a coordenação da enfermeira técnica, que planeja, organiza, dirige e avalia os serviços de saúde e socioassistenciais. A estrutura organizacional do Lar e Abrigo é composta por equipe técnica multidisciplinar formada por enfermeira, assistente social, psicóloga, psicopedagoga, terapeuta ocupacional e nutricionista, que atuam de forma integrada no desenvolvimento das atividades diárias. Esse trabalho é monitorado e supervisionado pela diretoria executiva, composta pelo presidente e diretores, responsáveis pela avaliação permanente das ações institucionais e pela garantia da qualidade dos serviços prestados, assegurando a efetivação dos direitos da pessoa idosa e reafirmando a missão social do Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do projeto: Nutrição na melhor idade: promovendo a longevidade.

3.3.Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado: O município de Igarapava, localizado no interior do Estado de São Paulo e integrante da Região Administrativa de Franca, possui população estimada em aproximadamente 30 mil habitantes (IBGE, 2022). A base econômica do município está fortemente relacionada ao setor agroindustrial, com destaque para a produção sucroalcooleira, o cultivo de grãos e a pecuária de corte e leiteira (Fundação SEADE, 2022). Apesar de apresentar desempenho econômico relevante na região, o município enfrenta desigualdades sociais que impactam diretamente a qualidade de vida da população, sobretudo dos grupos mais vulneráveis, como os idosos.

De acordo com dados do Censo Demográfico (IBGE, 2022), cerca de 14% da população de Igarapava é composta por pessoas com 60 anos ou mais, faixa etária que tende a crescer em razão do processo de envelhecimento populacional observado em todo o Brasil. Segundo a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), essa população deve receber atenção integral, considerando suas necessidades específicas de saúde, nutrição, acessibilidade e proteção social. Contudo, parcela significativa desse grupo encontra-se em situação de vulnerabilidade, seja pela ausência de vínculos familiares, seja pela limitação de renda, fatores que elevam a demanda por serviços de acolhimento institucional.



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

3.4. Abrangência geográfica – O Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava está localizado na R. Padre Zeferino, 1131 - Jardim Sao Jose. Igarapava - SP, 14540-000, atendendo prioritariamente idosos do município de Igarapava e também de cidades vizinhas da região, como Aramina, Buritizal, entre outras.

4.5. Objetivos do Projeto

5.1.1. Objetivo geral: Assegurar condições adequadas de higiene, acessibilidade, funcionalidade e segurança sanitária no preparo e distribuição das refeições do Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, promovendo a saúde, a dignidade e a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes de proteção social da pessoa idosa

4.3. Objetivo(s) específico(s):

Modernizar e ampliar a área da cozinha, para atender à demanda atual da instituição.

Atender às exigências legais de acessibilidade, ergonomia e segurança alimentar.

Assegurar a oferta de refeições balanceadas e de qualidade para os idosos residentes.

Melhorar a qualidade de vida através de uma infraestrutura adequada para os idosos.

2. Beneficiários – público alvo a ser abrangido

2.2. Beneficiários diretos (especificar): - atendimento de até 48 idosos na instituição de longa permanência no Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, em graus de dependência I e II.

Lista de Idosos em anexo:

2.3. Beneficiários indiretos (especificar):

* Familiares e rede de apoio dos idosos acolhidos.

2.5. 2.6. Valor da proposta: R\$169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)

3. Metodologia: A execução do projeto será desenvolvida em etapas, com início nas obras preliminares (isolamento da área, retirada de mobiliário, demolições e adequações estruturais), seguidas da infraestrutura física da cozinha, implantação das áreas de apoio (hortifrutti, despensa, nutrição, área de limpeza e lixo) e, posteriormente, instalação de pisos, revestimentos, esquadrias, sistema hidráulico e elétrico, além da pintura e acabamento final.

A metodologia segue os princípios da boa técnica construtiva, observando normas da ABNT, padrões sanitários da ANVISA e exigências de ergonomia, segurança alimentar e acessibilidade.

A dinâmica de trabalho será acompanhada pela diretoria da entidade e supervisionada por engenheira civil responsável, assegurando cronograma adequado, uso de materiais de primeira qualidade e integração com os serviços administrativos e de atendimento da instituição.



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

7- Resultados esperados - Quantitativos

Meta 1 – Produção de refeições

- Descrição: Produção diária de até 06 refeições por idoso, totalizando aproximadamente 8.640 refeições mensais, assegurando nutrição adequada e promoção da qualidade de vida dos 48 idosos acolhidos.
- Indicador: Número de refeições produzidas por dia/mês.
- Prazo: Execução contínua a partir da conclusão da obra e adequação da cozinha.
- Forma de Verificação: Registros de controle diário da produção alimentar, cardápios assinados pela nutricionista responsável e relatórios mensais.

Meta 2 – Regularidade e qualidade nutricional

- Descrição: Garantir oferta regular de refeições com variedade e valor nutricional adequado, contribuindo para o envelhecimento saudável.
- Indicador: Frequência de refeições servidas sem interrupções; percentual de refeições balanceadas conforme prescrição nutricional.
- Prazo: Execução contínua após entrega da cozinha ampliada.
- Forma de Verificação: Relatórios nutricionais mensais e avaliações de qualidade dos cardápios.

Meta 3 – Ampliação do espaço físico

- Descrição: Ampliar a cozinha de 18,30 m² para 77,00 m², garantindo ambiente adequado e seguro.
- Indicador: Área construída ampliada (m²).
- Prazo: Até o 5º mês de execução do projeto.
- Forma de Verificação: Laudo técnico do engenheiro responsável, registro fotográfico e auto de conclusão da obra.

Meta 4 – Adequação da estrutura sanitária e de segurança alimentar

- Descrição: Implantar setores específicos dentro da nova cozinha (armazenamento, preparo, cocção e higienização), favorecendo maior controle sanitário.
- Indicador: Quantidade de setores implantados e adaptados às normas.
- Prazo: Até o 5º mês de execução.
- Forma de Verificação: Relatório técnico do engenheiro, vistoria sanitária e documentação fotográfica.

Meta 5 – Atendimento integral aos idosos

- Descrição: Assegurar atendimento contínuo de alimentação balanceada e adaptada às restrições alimentares específicas da faixa etária.
- Indicador: Percentual de idosos atendidos diariamente (meta: 100%).
- Prazo: Execução contínua após a conclusão da obra.
- Forma de Verificação: Registros diários de alimentação, relatório da equipe técnica e



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

controle nutricional individualizado.

7.1 - Quantitativa: Quadro de Serviço e Valores por mês.

Mês	Serviço da Obra	Valor (R\$)
Mês 01	Vigas baldrame e brocas para concretagem	50.000,00
Mês 02	Alvenaria e fechamento da área de ampliação	40.000,00
	Alvenaria do depósito	22.000,00
Mês 03	Ajuste do esgoto e uso de declive para descarte do lixo	3.000,00
	Cobertura da ampliação	4.000,00
	União da ampliação com a área existente	5.000,00
	Reboque e impermeabilização – preparo das paredes para revestimento	10.000,00
	Remoção do piso existente e contrapiso no ambiente modificado	3.000,00
Mês 04	Adequação de bancada e granito área existente	4.000,00
	Novo encanamento e ajustes da parte elétrica em geral	1.500,00
	Aplicação de revestimento	7.500,00
	Bancadas de granito e instalação de cubas na cozinha	5.000,00
	Piso em toda a extensão da cozinha ampliada	5.000,00
Mês 05	Parte elétrica da área ampliada conforme projeto	2.500,00
	Pintura de paredes internas, tetos e área externa ampliada	3.500,00
	Instalação de vitrôs e portas de vidro blindex	3.000,00

7.2. Quadro de Planejamento Mensal dos Gastos por Categoria de Despesa



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

Mês	Serviço da Obra	Categoria de Despesa	Valor (R\$)
Mês 01	Vigas baldrame e brocas para concretagem	Serviços de Terceiros PJ / Estrutura	50.000,00
Mês 02	Alvenaria e fechamento da área de ampliação	Serviços de Terceiros PJ / Alvenaria	40.000,00
	Alvenaria do depósito	Serviços de Terceiros PJ / Alvenaria	22.000,00
Mês 03	Ajuste do esgoto e uso de declive para descarte do lixo	Serviços de Terceiros PJ / Hidráulico	3.000,00
	Cobertura da ampliação	Serviços de Terceiros PJ / Estrutura	4.000,00
	União da ampliação com a área existente	Serviços de Terceiros PJ / Estrutura	5.000,00
	Reboque e impermeabilização + preparo das paredes para revestimento	Serviços de Terceiros PJ / Revestimento	10.000,00
	Remoção do piso existente e contrapiso no ambiente modificado	Serviços de Terceiros PJ / Piso e Contra Piso	3.000,00
Mês 04	Adequação de bancada e granito área existente	Serviços de Terceiros PJ / Marcenaria / Granito	4.000,00

50

:



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigosdosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

	Novo encanamento e ajustes da parte elétrica em geral	Serviços de Terceiros PJ / Elétrico / Hidráulico	1.500,00
	Aplicação de revestimento	Serviços de Terceiros PJ / Revestimento	7.500,00
	Bancadas de granito e instalação de cubas na cozinha	Serviços de Terceiros PJ / Marcenaria / Granito	5.000,00
	Piso em toda a extensão da cozinha ampliada	Serviços de Terceiros PJ / Piso e Contra Piso	5.000,00
Mês 05	Parte elétrica da área ampliada conforme projeto	Serviços de Terceiros PJ / Elétrico	2.500,00
	Pintura de paredes internas, tetos e área externa ampliada	Serviços de Terceiros PJ / Pintura	3.500,00
	Instalação de vitrôs e portas de vidro blindex	Serviços de Terceiros PJ / Vidros e Esquadrias	3.000,00

Qualitativos

A execução do projeto proporcionará melhorias estruturais e funcionais significativas no espaço destinado à produção de refeições, resultando em benefícios diretos à saúde, bem-estar e dignidade dos idosos acolhidos. As intervenções garantem **elevação dos padrões de higiene, acessibilidade e segurança alimentar**, assegurando um ambiente adequado, livre de riscos e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Haverá **otimização dos fluxos de preparo, armazenamento e distribuição das refeições**, o que possibilitará maior agilidade no atendimento às demandas alimentares, com redução de desperdícios e aumento da eficiência operacional. Essa reorganização estrutural e funcional contribuirá diretamente para a **promoção da saúde e do bem-estar dos idosos**, ao permitir que as refeições sejam preparadas em ambiente controlado, nutritivo e adaptado às restrições alimentares específicas dessa faixa etária.



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

O projeto também assegura a **ampliação da capacidade de atendimento em longo prazo**, fortalecendo a sustentabilidade da instituição e garantindo acolhimento digno e qualificado. Isso se reflete na valorização da autonomia e da dignidade dos idosos, cujas necessidades alimentares serão respeitadas em um espaço ampliado, funcional e adaptado às suas condições.

Por fim, as melhorias estruturais previstas reduzem substancialmente os riscos de **contaminação cruzada e acidentes**, ao proporcionar áreas adequadas e seguras para manipulação, preparo e distribuição dos alimentos, consolidando um ambiente de trabalho mais eficiente e protetivo tanto para os colaboradores quanto para os residentes.

Resultados Esperados	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Produção e oferta de refeições diárias, assegurando nutrição adequada e qualidade de vida dos idosos	Elevação dos padrões de higiene, acessibilidade e segurança alimentar	Produção de até 06 refeições diárias por idoso (aprox. 8.640 refeições/mês)	Registros diários de produção, cardápios assinados por nutricionista, relatórios mensais
Garantia de regularidade, variedade e valor nutricional das refeições	Promoção da saúde e bem-estar em ambiente controlado e nutritivo	Atendimento integral e contínuo a 48 idosos, com 100% de cobertura alimentar	Relatórios nutricionais mensais, avaliação técnica da equipe, registros de presença dos idosos
Ampliação da cozinha de 18,30 m ² para 77,00 m ² , garantindo espaço adequado e seguro	Redução de riscos de contaminação cruzada e acidentes	Área construída ampliada em 58,70 m ²	Laudo técnico do engenheiro, fotos do espaço finalizado, vistoria sanitária
Adequação da estrutura para setores específicos (armazenamento, preparo, cocção, higienização)	Otimização no preparo, armazenamento e distribuição, com redução de desperdícios	Implantação de no mínimo 04 setores funcionais distintos	Relatórios técnicos, vistoria da vigilância sanitária, registro fotográfico

10. Recursos humanos: Considerando que o projeto trata da infra estrutura e adequação da área da cozinha, inserida no âmbito da construção civil, o Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava não dispõe de equipe técnica própria para execução desse tipo de serviço. Dessa forma, será contratada uma empresa especializada da área de engenharia e construção civil, devidamente registrada e habilitada, a qual ficará responsável por todas as etapas da obra, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas da ABNT e da Vigilância Sanitária. O Lar e Abrigo dos Idosos atuará de forma direta na fiscalização e acompanhamento da execução, por meio de sua diretoria e equipe administrativa, assegurando que as atividades sejam realizadas dentro dos padrões de qualidade, prazos estabelecidos e objetivos definidos no projeto.



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, prestador de serviços, voluntário)
Presidente	Fiscalização	40 horas	Voluntário
Assistente Social	Fiscalização	60 horas	Prestador de Serviço
Nutricionista	Fiscalização	32 horas	Prestador de Serviço
Administrativo	Fiscalização	160 horas	Prestador e Serviço
11. Cronograma de execução do projeto – <u>Cronograma em anexo</u>			

Igarapava SP, 02 de Outubro de 2025

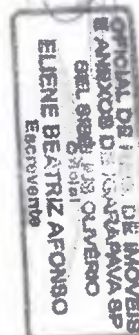
Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL DESSOT
Data: 03/10/2025 08:39:06-0300
verifique em <https://validar.iu.gov.br>

Daniel Dessoti

Presidente do Lar e Abrigo dos idosos de Igarapava

Gisele de Souza Pimentel

Assistente Social





LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

O LAR ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os membros Associados da O LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA, a se reunirem EXTRAORDINARIAMENTE na ASSEMBLEIA que será realizada no dia 14 de maio de 2025, as 19:00 horas em primeira convocação, ou às 19:30 horas em segunda convocação, na sede da entidade, situada na Rua Padre Zeferino, nº 1.131 na Cidade de Igarapava/SP, na

02/05/25
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
ANEXO DE REGISTRO CIVIL
DE IGARAPAVA SP
BEL SIEMUS OLIVEIRO
Osteia
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escritor

ORDEM DO DIA

- a) Alteração do (a) Secretário:
- b) Compra DE Imóvel vizinho ao do Abrigo; —
- c) Fluxo de Caixa e Situação Financeira e demais assuntos de interesse da entidade.

Para fins de convocação, o presente EDITAL será afixado na sede associação e distribuído individualmente aos membros da entidade e informados por meio de comunicação em rede ou aplicação de mensagens instantâneas " WhatsApp "

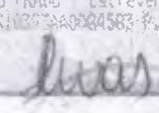
Igarapava — SP, 05 de Maio de 2025.


Daniel Dessot
Presidente

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Francisco Alves Junior - Tabelião
Rua Cel. Francisco de Paula, 1131 - Centro - Igarapava/SP - CEP: 14.540-000 - Fone: (13) 3172-1883 - E-mail: francisco.alves.junior@igapava.sp.br

Assinatura por: Daniel Dessot - CPF: 030.123.456-7 - E-mail: daniel.dessot@igapava.sp.br
(1) EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Valor: R\$ 8,76 - Encargos: R\$ 0,00 - Total: R\$ 8,76 - Data: 05/05/2025 - Assinado: Lucas
CARTÃO DE PAGAMENTO - Escritor: Lucas
Total R\$ 8,76 - Selos: 510391A0084483 - 12


S10391A0084483

IGARAPAVA, 08 DE MAIO DE 2025

A

Diretoria da Associação

A/C Sr. Presidente

Prezados,

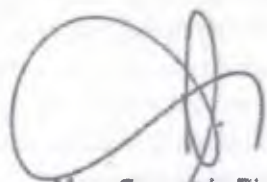
Venho, por meio desta, comunicar formalmente meu desligamento do cargo de secretária da Associação, a partir desta data.

Após reflexão cuidadosa, compreendi que, no momento, não reúno mais as condições pessoais e alinhamento necessário para continuar colaborando com a instituição da forma como acredito ser adequada e coerente com os meus princípios.

Deixo registrado meu respeito à missão da entidade e o apreço pelo trabalho realizado em prol dos idosos acolhidos, reafirmando minha admiração por todos os voluntários e colaboradores que dedicam tempo e energia a essa causa tão nobre.

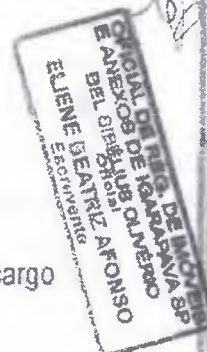
Agradeço pela oportunidade de ter contribuído com a Associação até aqui e coloco-me à disposição, dentro das minhas possibilidades, para colaborar com uma transição tranquila e organizada.

Atenciosamente,



Mara Fernanda Pimentel

CPF 320.291.418-95





LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025

Aos 14 dias do mês de Maio de 2025, às 19:00 horas, em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação *Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava*, na sede da entidade, localizada à Rua Padre Zeferino, nº 1.131, na cidade de Igarapava/SP. A convocação foi realizada por meio de edital afixado na sede da entidade, comunicado individualmente aos membros, bem como por mensagens enviadas via aplicativo WhatsApp. A assembleia teve como pauta principal os seguintes assuntos: O cargo de secretaria que era ocupado pela Drª Mara Fernanda Pimentel, advogada, divorciada, titular do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliada a Rua Nicolau Nassif, nº 320 – Jardim Imperial, nesta cidade de Igarapava -SP-, foi ocupado pelo secretário Adjunto o Srº Luciano Cardoso Cruciol, funcionário público estadual, união estável, titular do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado a Avenida Nove de Julho, Nº 207 – Vila Marilene, nesta cidade de Igarapava -SP-, sendo assim, o presidente explanou dizendo que recebeu um comunicado/documento da ex-secretária pedindo o desligamento por motivos particulares, então, ficou nomeada a associada e nova secretaria Adjunta Drª Camila Ferreira Rosseti Ormeneze, advogada, casada, titular do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliada a Avenida Coronel Quito, nº 71 – 2º andar - Centro, nesta cidade de Igarapava -SP. Foi discutido também sobre a Compra de um imóvel vizinho ao do Lar e Abrigo dos Idosos, onde todos presentes foram favoráveis a compra, nas condições a combinar e também foi discutido sobre o Fluxo de Caixa do Lar e Abrigo dos Idosos, onde todos ficaram satisfeitos com a situação financeira. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Sr. Daniel Dessot, agradeceu a presença e a colaboração de todos, informando que a alteração ora aprovada será devidamente levada a registro junto ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas competente. Encerrada a reunião, foi determinada a lavratura da presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Igarapava/SP, 14 de Maio de 2025.

Daniel Dessot
Presidente

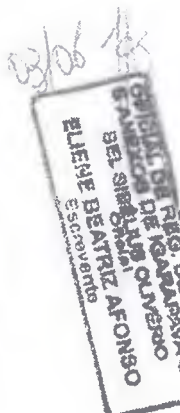
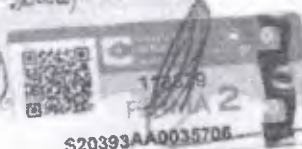
Luciano Cardoso Cruciol
Secretário

Camila Ferreira Rosseti Ormeneze
OAB/SP 373.837

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Francisco Ayres Junior - Tabelião
Rua Cel. Emílio de Menezes, 101 - CEP: 14.540-000 - Fone: 3172-1124 - Email: francisco491@tj.sp.gov.br

Requerido (m) desobediência SCP valor econômico (R\$) [REDACTED] (R\$) [REDACTED]
(R\$) DANIEL DESSOT, (R\$) LUCIANO CARDOSO CRUCIOL
Rev. 14. IGARAPAVA - SP, 15 de Maio de 2025. Ex. 1451. [REDACTED]
CARTULA DE FORTA RIVAS FRAZ. - Escritura
Total R\$ 17,32, Selos S20393AA0035706

REALIZADO SOB O SIGILO DE ARQUIVO



Lista de Presença

14-05-2025 - 19:00hrs

X MARCELO VAMENEZE

DANIEL P. SANTOS

LUCIANO CARLOS CRUZ

ARMAR ALVES

DANIEL PEREIRA

LUIS FORTES DA SILVA

MARIO CARLOS PEREIRA

GERALDO PEREIRA DA SILVA

ROGERIO FORTES DA SILVA

ALDO NOBRE DA SILVA

HELIO ROBERTO SANTOS

00/00
ORIGINAL DE NÚM. DE MOVIMENTO
E ASSINATURA DO SECRETÁRIO
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escritório

05/06/18

**GRUPO ONIRIA DE INVESTI-
MIENTOS DE VALPARAISO S.A.**
DEL BILLO DE CAMBIO
ELIENE BEATRIZ ARONSO
Ejecutiva

o cargo

Diretoria da Associação

A/C Sr. Presidente

Prezados,

Venho, por meio desta, comunicar formalmente meu desligamento do cargo de secretária da Associação, a partir desta data.

Após reflexão cuidadosa, compreendi que, no momento, não reúno mais as condições pessoais e alinhamento necessário para continuar colaborando com a instituição da forma como acredito ser adequada e coerente com os meus princípios.

Deixo registrado meu respeito à missão da entidade e o apreço pelo trabalho realizado em prol dos idosos acolhidos, reafirmando minha admiração por todos os voluntários e colaboradores que dedicam tempo e energia a essa causa tão nobre.

Agradeço pela oportunidade de ter contribuído com a Associação até aqui e coloco-me à disposição, dentro das minhas possibilidades, para colaborar com uma transição tranquila e organizada.

Atenciosamente,

CARTÃO INDICAR
INDICAÇÃO - SP

Mara Fernanda Pimentel

CPE

CARTORIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
 Rua do Francisco Mendes, 14 - CEP: 31500-000 - IGARAPAVA - MG - Fone: (31) 3333-1111
 Recebemos por semelhança um valor econômico a(s) favor(s) de:
 (1) NADA FOMOSSE FOMOSSE.
 Em 16. IGARAPAVA - MG, 23 de Junho de 2006, às 17h, verdade.
 CARTA DE CARTA REVIS PRONTO - Fervendo
 Total R\$ 9,76. Seis 61 70310084606 P. 18
 Selo 001 *luas*
 3329
 FIRMA 1
 S10393A40084606
 Cartório do Juiz de Paz
 Igaraçu de Minas
 Estabelecido
 Igaraçu de Minas

360,05

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE IGARAPAVA-SP

Daniel Dessot, brasileiro, casado, empresário,
portador do RG. [REDACTED] e do CPF: [REDACTED], residente e
domiciliado na Avenida Maciel, nº 724, Centro, nesta cidade, representante
presidente da Associação Lar e Abrigo dos Idosos De Igarapava, venho por meio
deste requerer de Vossa Senhoria, que proceda ao registro da presente Ata da
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de Agosto de 2025.

Termos em que.

Recebo Deterimento.

Igarapava, 06 de Setembro de 2025.

Daniel Dessot

CPF: 249.424.758-64

CARTORIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA

Reconhecido por assinatura SEM valor econômico até: [REDACTED]
(1) DANIEL DESSOT.
Doc. nº. IGARAPAVA - SP, 12 de setembro de 2025. Em tes-
verdade,
LUIZANE PERES MACHADO - Escrevente
Total R\$ 0,76. Selos: 810393AA0085101 P.2



OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
DEB. C. S. OLIVEIRA
CLIENTE: DEATRIZ AFONSO
Escritório



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições, atendendo o que dispõe o "ESTATUTO SOCIAL" da Entidade, **CONVOCA**, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (Capítulo V, Artigo 21º, combinado com o Artigo 22º dos Estatutos)**, a realizar-se no dia 26 de Agosto de 2025, às 18:30 horas na sede da Entidade, sito à Rua Padre Zeferino nº 1131, contando com a presença no mínimo da metade e mais um sócio com direito a voto em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** e dada falta de número, será feita uma **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, com intervalo de uma hora, com qualquer número. Para deliberar sobre:

ORDEM DO DIA: nomeação do novo Tesoureiro e do Novo Tesoureiro Adjunto.

Para fins de convocação, o presente EDITAL será afixado na sede da associação e distribuído individualmente aos membros da entidade, bem como publicado em jornal de circulação local.

Igarapava/SP, 06 De Agosto de 2025


Daniel Dessot
Presidente

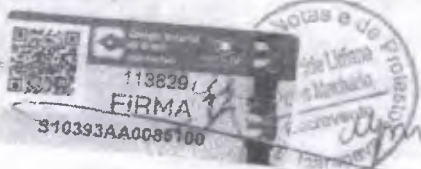
CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Francisco Alves Junior - Tabelião
Rua: Padre Zeferino, 1131 - Centro - CEP: 14.540-000 - Fone/Fax: (14) 3372-1154 - E-mail: francisco@cartorioigarapava.com.br

Reconheço por semelhança SEM valor econômico e sem finalidade de:

(1) DANIEL DESSOT,
Dou fe. IGARAPAVA - SP, 12 de setembro de 2025. Em test. da

verdade,
APARECIDA LIDIANE PERES MACHADO - Escrevente
Total R\$ 8,76. Selo: 510393AA0085100 P.2.

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE 314 FVCE



OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
DEL SIN. JULIO OLIVEIRO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente





LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2025, às 18:30 horas, em primeira convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, na sede da entidade, localizada à Rua Padre Zeferino, nº 1.131, na cidade de Igarapava/SP. A convocação foi realizada por meio de edital afixado na sede da entidade, comunicado individualmente aos membros, bem como por mensagens enviadas via aplicativo WhatsApp. A assembleia teve como pauta principal o seguinte assunto: O cargo de Tesoureiro que era ocupado pelo Srº Mario Cesar do Bomfim, contador, casado, titular do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] residente e domiciliada a Rua José Alves Ferreira, nº 1.700 – Vila Marilene, nesta cidade de Igarapava -SP-, foi ocupado pelo Tesoureiro Adjunto o Srº Lucas Pereira, empresário, casado, titular do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Benzinho Maciel, Nº 36 – Centro, nesta cidade de Igarapava -SP-, sendo assim, o presidente explanou dizendo que recebeu um comunicado/documento do ex-Tesoureiro pedindo o desligamento por motivos particulares, então, ficou nomeado o associado e novo Tesoureiro Adjunto Marcelo Ormeneze, contador, casado, titular do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado a Avenida Coronel Quito, nº 71 – 2º andar - Centro, nesta cidade de Igarapava -SP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Sr. Daniel Dessot, agradeceu a presença e a colaboração de todos, informando que a alteração ora aprovada será devidamente levada a registro junto ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas competente. Encerrada a reunião, foi determinada a lavratura da presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Igarapava/SP, 26 de Agosto de 2025.

Daniel Dessot
Presidente

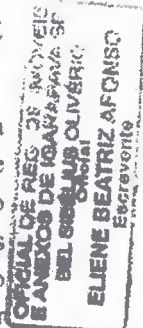
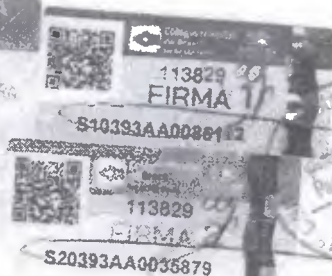
Luciano Cardoso Cruciol
Secretário

Camila Ferreira Rosseti Ormeneze
OAB/SP [REDACTED]

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Francisco Alves Junior - Tabelião
Rua do Padre Zeferino, 1131 - CEP: 14540-000 - Fone: 3172-1883 - Igarapava - SP

Reconhecido por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
(1) DANIEL DESSOT, (1) LUCIANO CARDOSO CRUCIOL, (1) CAMILA FERREIRA
ROSSETI ORMENEZE.
Deu fé, IGARAPAVA - SP, 12 de setembro de 2025. Eu test[ador]
verdade,
APARECIDA LIDIANE PERES MACHADO - Escrevente
Total R\$ 26,28. Selo: S10393AA0035879, S20393AA0035879 P. 1

"VALOR NOMINAL DO SELO DE AUTENTICAÇÃO DESEMPENHADO EM R\$ 26,28"



03/05
[Handwritten signature]

COMARCA DE IGARAPAVA-SP

Protocolado sob o nº 1683

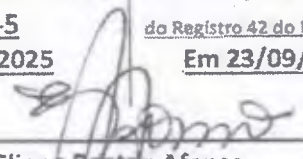
do Protocolo A-5

em 23/09/2025

Averbação sob o nº 026

do Registro 42 do Livro - A (antigo)

Em 23/09/2025


Eliene Beatriz Afonso

ESCREVENTE

Selo: 1208164SE000108336SE75C

50.733.088/0001-29

Oficial de Registro de Imóveis
e Anexo Igarapava

Rua Cap. Antonio Augusto Maciel, 54

Centro - CEP 13340-000

L IGARAPAVA - SP J

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA

Francisco Alves Junior - Tabelião

Rua Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14542-002 - Fone/Fax: (19) 3172-1111 - E-mail: fco.alves@cartorio.org.br

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:

(1) MARIO CESAR DO RUMFIN.

Dom. té. IGARAPAVA - SP, 12 de setembro de 2025. Em test. da verdade.

APRECIADA LIDIANE PERES MACHADO - Escrevente

Total R\$ 8,76. Selo: 510393AA0085099 P.2



113829

FIRMA 1

510393AA0085099



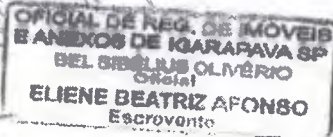
MARIO CESAR DO RUMFIN
CPF 047.584.998-10



IGARAPAVA-SP 6 meses de juros

Eu MARIO CESAR DO RUMFIN
Portador do RG 13439088 e CPF 047.584.998-10, Res. de te em IGARAPAVA-SP na Rua José Alves Ferreira nº 170, 1º andar, desta ins. municipal, por
Meu irmão MARCELO SOUZA DO
desligar-me como terceiro de
da te.

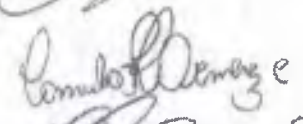
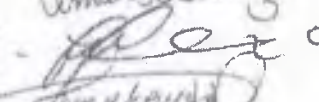
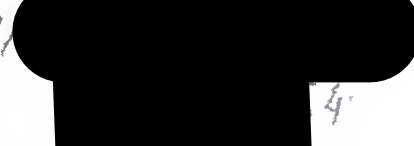
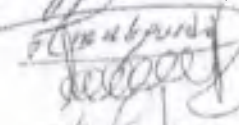
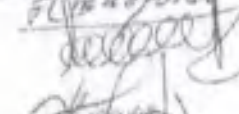
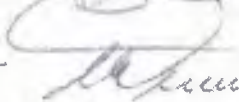
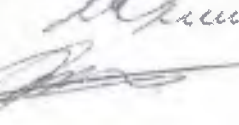
Por
CARABEIRO dos Idosos de IGARAPAVA
PES DANIEL DE SOUZA



REUNIÃO Extraordinária DO LUL e amigos em Juiz de
de Itapetuba.

Itapetuba - SP - 26 de Agosto de 2025

Lista de Presença:-
18:30h.

- MARCELO DAMAZEN  Rg. 
- Lomila Ferreira Rosset Damaz  CPF 
- Hilário NOGUEIRA JR.  CPF 
- Lomila Rosset Damaz 
- GERALDO PEREIRA DA SILVA 
- Helcio Roberto Zanuto 
- Daniel T. Silva 
- JOSE DOS PASSOS VIEIRA 
- Rogério Ferreira dos Santos 
- MARIO TULIO O. Machado 
- Daniel Dorset 

05/08/25
OFFICIAL DE REG. DE IMOVEIS
E ANEXOS DE ITAPETUBA SP
REG. 123456789
ELENÉ BEATRIZ AFONSO
Escritório



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

05/16
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escritor

ESTATUTO DO LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA, constituída em 10 de novembro de 1950, é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, de caráter assistencial e beneficente, com atividade preponderante na área de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, com duração por tempo indeterminado, e com sede a Rua Padre Zeferino, nº 1131, na cidade de IGARAPAVA-SP.

Artigo 2º - O LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA, tem por finalidade:

- a) Tem por finalidade primordial e principal serviços de assistência social como instrumento de proteção social de idosos, em situação de vulnerabilidade social, visando à garantia da vida e à prevenção da incidência de riscos, oferecendo moradia de longa permanência com absoluta prioridade à efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária quando possível, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto do Idoso e demais legislações de política nacional dos direitos dos idosos.
- b) Buscar através de trabalho em rede parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho do Idoso, Secretária de Assistência Social, Secretária de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público entre outros diligências, através de suas organizações representativas, formular, implementar, e avaliar políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos direcionado ao segmento idoso
- c) Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.
- d) Serviços especiais de prevenção e atendimento de idosos vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e universalidade de atendimento, não fazendo qualquer discriminação de origem, raça,



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

sexo, cor, religião e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos permanentes.

Parágrafo único: A associação poderá manter, sob exceção, área de quartos particulares, destinados a pensionistas, sendo que neste caso permitirá o ingresso desses idosos na categoria pagante, cuja renda se destinará integralmente à manutenção dos serviços gratuitos prestados pela associação.

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a associação, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

§ 1º A associação, poderá, utilizando todos os meios lícitos, criar e executar atividades meio, visando captação de recursos para manutenção de suas atividades fins, aplicando integralmente o resultado operacional no desenvolvimento dos objetivos da associação.

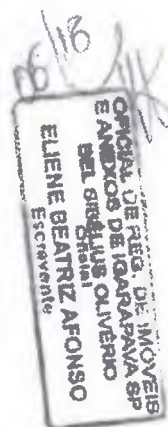
§ 2º A ASSOCIAÇÃO LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA, não distribui entre os seus Associados, Conselheiros, Diretores, Empregados ou Doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS E REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO EXCLUSÃO

Artigo 6º - A ASSOCIAÇÃO LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Beneméritos, Honorário e contribuintes.

Parágrafo 1º - Os associados beneméritos são aqueles que prestam serviços relevantes e inestimáveis, de ordem intelectual e moral e ou ainda fazem vultuosas doações em pecúnia, moveis ou imóveis. O título de benemérito será conferido pela Assembleia Geral, através de voto secreto, mediante proposta da mesa administrativa ou de qualquer dos associados no gozo de seus direitos, cuja proposta deverá ser encaminhada a diretoria com relatório dos serviços prestados ou da doação realizada. Conferido o título pela Assembleia Geral, o associado receberá, diploma de homenagem assinado pelo presidente, secretário e tesoureiro que estiverem em exercício na entidade.

Parágrafo 2º - Os sócios honorários são aqueles que prestam relevantes serviços e não contribuem pecuniariamente com a entidade.





LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

Parágrafo 3º - Os sócios contribuintes são aqueles que contribuem mensalmente, em pecúnia, para os cofres da associação, cuja quantia será fixada pela diretoria.

Artigo 7º - A admissão de associados far-se-á mediante proposta escrita dirigida à Mesa Administrativa indicando o nome, a idade, estado civil, naturalidade, profissão, residência e mais informações que a Mesa Administrativa entender necessárias, sendo que a proposta será aprovada ou rejeitada pela Diretoria. Em caso de aceitação haverá que ser ratificada pela Assembleia Geral e, em caso de rejeição caberá recurso a Assembleia Geral, que votará o recurso no prazo máximo de noventa dias.

Artigo 8º - Será excluído da Associação o associado que:

- a) Solicitar expressamente da Mesa Administrativa a sua exclusão da lista dos sócios;
- b) Sem motivo justificado abandonar o cargo ou comissão para qual foi eleito;
- c) Transgredir o regulamento ou praticar atos contrários à moral ou aos costumes da Entidade;
- d) Desviar dinheiro ou objetos pertencentes a Associação, cabendo à Mesa Administrativa o direito de reavê-lo judicialmente;
- e) Deixar de recolher, sem justificativa, suas mensalidades à tesouraria da Associação por mais de seis meses;
- f) Causar dano moral ou material à Associação;
- g) Servir-se da Associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

Parágrafo Único — Seja qual foi o motivo de exclusão do associado, fica assegurado que tal fato se dará após processo administrativo, ficando assegurado o direito de ampla defesa e recurso, conforme previsto no artigo 57 do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações associativas:

- I- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II -Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV — A qualquer tempo por requerimento se desligar, a título de demissão;
- V — Propor novos associados;

CEL. DESENVOLVIMENTO
Oficial
ELIENE BEATRIZ APONSO
Secretaria

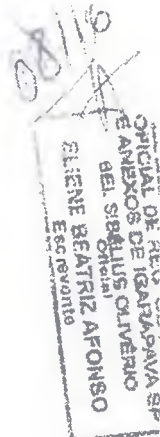


LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131 - Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3472-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelhos1@hotmail.com - Facebook: Abrigo Igarapava



VI - Requerer convocação da Assembleia Geral extraordinária quando julgar necessário e salvaguardar interesse da Associação, devendo o requerimento ser subscrito pelo menos por mais 1/5 (um quinto) dos associados, conforme previsto no artigo 60 do Código Civil.

Artigo 10º- São deveres dos associados:

I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II -Acatar as determinações da Diretoria;

III -Zelar pelo bom nome da Associação;

IV -Realizar ativamente bens a serviços, e pagar as mensalidades;

V - Comparecer, salvo justo impedimento as Assembleias Gerais e as reuniões do conselho

quando fizer parte deste;

VI - Promover, por todos os meios lícitos ao seu alcance, o engrandecimento da Associação;

VII -Observar e fazer observar o Estatuto;

VIII -Prestar seus serviços à Associação, aceitando e exercendo com zelo e propriedade o cargo ou comissão para que for eleito ou nomeado, salvo escusa legítima;

IX - Oficiar-se à Mesa Administrativa quando queira desligar-se da Associação ou exonerar-se do cargo que ocupa;

X - O associado que perceber ordenado como empregado da Associação, não poderá votar e nem ser votado para os cargos do Conselho Administrativo.

Artigo 11º- O sócio de qualquer categoria em dia com seus deveres e obrigações, poderá votar e ser votado para os cargos da Administração da ASSOCIAÇÃO LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA, desde que observados os requisitos de elegibilidade previstos neste estatuto.

Artigo 12º - Os associados não respondem sequer subsidiariamente pelas obrigações da associação.

CAPITULO VI- DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 13º -O patrimônio da ASSOCIAÇÃO LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA, será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, contribuições dos associados, auxílios e subvenções do poder público, donativos em dinheiro e quaisquer outros bens lícitos que lhe agregue valor.



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

OPÇÃO DE REG. DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
BEL SEBASTIÃO OLIVEIRA
CNPJ: 08.901.111/0001-00
ELENIE BEATRIZ AFONSO
Escritório

Artigo 14º - A Entidade aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado de atividade meio integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos associativos.

Parágrafo Único — Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Artigo 15º- A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 16º - A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a-que estejam vinculadas.

Artigo 17º — Em caso de dissolução ou extinção, da instituição, todos os bens pertencentes e eventual patrimônio da Associação, serão destinados à outras entidades congêneres, ou sociedades Filantrópicas com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social.

Artigo 18º - A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente.

CAPITULO V - MODO DE CONSTITUIÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃO DELIBERATIVOS

Artigo 19º - São órgãos deliberativos da Associação:

- A) Assembleia Geral;
- B) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Artigo 20º - A ASSEMBLEIA GERAL é órgão deliberativo supremo da Associação, sendo constituída de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, presidida e secretariada respectivamente pelo Presidente e Secretário, ou, em suas ausências, por seus respectivos substitutos e reunir-se-á extraordinariamente quando convocada, em conjunto ou isoladamente, pelo Presidente, pela Diretoria, Conselho Fiscal ou a pedido de 1/5 (um quinto) dos associados. Ordinariamente a Assembleia Geral reunir-se-á uma vez por mês, em data pré definida pela diretoria e comunicada, aos associados e conselho fiscal, com antecedência mínima de cinco dias da data de sua realização.

Artigo 21º - As Assembleias funcionarão com a presença do mínimo da metade e mais um dos sócios com direito a voto em primeira convocação. Dada a falta de número será



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zefenino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigosdosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

0160
CARTÃO DE REG. DE IMÓVELS
BANCO DE IGARAPAVA SP
381.884.115 OLIVEIRO
CARTÃO
ELENE BEATRIZ AFONSO
Escritório

feita uma Segunda convocação com intervalo de 01 (uma) hora após, com qualquer número.

Artigo 22º - A Presidência das Assembleias Gerais caberá sempre ao Presidente e, na sua falta ou impedimento, respectivamente, pelo seu substituto legal.

Parágrafo Único: No caso de não comparecer nenhum dos membros citados neste artigo, a Presidência será exercida por um membro da Mesa-Administrativa, escolhido pelos demais.

Artigo 23º - Servirá de Secretário nas Assembleias Gerais, o Secretário da Mesa Administrativa e na sua falta ou impedimento, o Presidente designará um sócio presente para servir no cargo.

1º - O Presidente não poderá tomar parte nas discussões, limitando-se a expor seu modo de pensar com relação às questões em debate, encaminhando a discussão e só terá direito ao voto de qualidade dado o empate na votação.

Artigo 24º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Julgar os atos da mesa administrativa, constante do relatório apresentado pelo Presidente ou levados diretamente ao seu conhecimento por 1/5 (um quinto) dos sócios;
- b) Examinar todos os documentos da Receita e Despesa bem como o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, aprovando-o ou não;
- c) Adotar as resoluções que julgar convenientes à prosperidade e desenvolvimento da Associação;
- d) Destituir a Mesa ou qualquer de seus membros quando entender útil esta medida aos interesses da Associação, observando os termos do parágrafo único do artigo 59, I, do Código de Processo Civil.
- e) Revogar as deliberações da Mesa-Administrativa, todas as vezes que estes forem contrárias aos Estatutos presentes e às suas resoluções;
- f) Ratificar ou rejeitar a concessão de título de sócio benemérito;
- g) Eleger bienalmente a diretoria e conselho fiscal;
- h) Deliberar e resolver por maioria de votos qualquer assunto da entidade;
- i) Alterar o estatuto, nos termos do parágrafo único do artigo 59, II, do Código de Processo Civil.;
- j) Decidir sobre extinção da Entidade, quando se torne impossível a continuação de suas atividades;



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigo@igapava.org.br - www.igapava.org.br - Facebook: Abrigo Igarapava

RECEBUE DE REG. DE IMOVEIS
JANUARIOS DE IGARAPAVA BP
JESUS OLIVEIRO
ELENIE BEATRIZ AFONSO
Estruente

k) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

l) Aprovar o Regimento Interno;

Artigo 25º- A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Associação, sendo garantido a 1/5 dos associados o direito de promovê-la, nos termos do artigo 60 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Artigo 26º - A Assembleia Geral Extraordinária quando se tratar de dissolução da associação, destituição da diretoria ou conselho fiscal ou alterar o Estatuto, convocada especificamente para este fim, só poderá deliberar validamente se aprovada por 2/3 dos presentes à Assembleia com direito a voto, sendo necessário a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação ou pelo menos 1/3 nas convocações seguintes.

Artigo 27º - A DIREITORIA é órgão de administração direta da associação, com mandato bienal, composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Secretário Adjunto, Tesoureiro e Tesoureiro Adjunto, eleita bienalmente pela Assembleia geral juntamente com o conselho fiscal.

Artigo 28º São atribuições do presidente e, em sua ausência, do vice-presidente:

- I- Representar a associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Presidir os trabalhos da associação e praticar todos os demais atos burocráticos de administração diária da entidade;
- III - Assinar, depois de votadas, as Atas das reuniões;
- IV - Nomear comissões para fins específicos;
- V - Autorizar ao Tesoureiro, o pagamento das despesas inadiáveis, não previstas no orçamento da associação, submetendo o ato à apreciação da Assembleia, em sua primeira reunião que se seguir;
- VI - Assinar com o Tesoureiro, sempre em conjunto, sob a denominação da associação, todos os documentos que envolverem responsabilidades financeiras;
- VII - Apresentar, ao término de seu mandato, relatório de sua gestão;
- VII - Assinar o encerramento do livro de presença, ao término de cada reunião;
- IX- Examinar a previsão orçamentária;
- X - Admitir e dispensar funcionários;



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

1216
OFICIAL DE ARQUIVAMENTO
FANEXOS DE IGARAPAVA SP
DEB. GERAL JUS OLIVEIRA
OFICIAL
ELIENE BEATRIZ AFONSO
ESCRIVÃO

Parágrafo único: O presidente poderá criar comissões para auxiliar em assuntos específicos da associação, sendo que cada comissão será formada por três membros associados.

Artigo 29º - São atribuições do secretário e, em sua ausência, do secretário adjunto:

I- Secretariar as reuniões da associação, redigindo e lendo as competentes atas;

II- Assinar, juntamente com o Presidente, as atas de reuniões;

III - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

IV - Exercer todos os demais serviços escriturários da associação.

Artigo 30º - São atribuições do tesoureiro e, em sua ausência, do tesoureiro adjunto:

I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em

dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

II - Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V - Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

VII - manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação financeira da Associação;

Artigo 31º O Conselho Fiscal é órgão consultivo e de fiscalização da associação e administração da diretoria, e será composto de 6 membros associados, com mandato bienal e eleito pela Assembleia geral juntamente com a diretoria, sendo 3 membros efetivos e 3 suplentes.

Artigo 32º- Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

II - Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - Opreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Associação;

V - Emitir parecer sobre qualquer assunto relativo a associação e administração da diretoria;

VI - Fiscalizar o atendimento da associação aos assistidos;

VII - Auxiliar nos eventos promovidos pela associação, especialmente nos que objetivam arrecadar fundos para manutenção da entidade.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, a cada 01 (uma) vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

ELEIÇÕES DA DIREITORIA E CONSELHO FISCAL

Artigo 33º- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente e bienalmente para eleição da Diretoria e Conselho fiscal, nos meses de março, cujo dia do mês será designado pela comissão eleitoral.

Artigo 34º - A diretoria em exercício, até o dia primeiro de fevereiro do ano eletivo, designará comissão eleitoral, composta de três membros associados, para organização do processo eleitoral. A comissão até o dia 10 de fevereiro designará e divulgará edital com a data de abertura e encerramento para candidatura das chapas a diretoria e conselho fiscal, bem como a data de convocação para reunião da Assembleia Geral para a eleição, que deverá ocorrer até o dia 25 de março. A data de encerramento das candidaturas deverá ocorrer, no mínimo, dez dias antes da data da eleição.

Parágrafo único: São inelegíveis, para o pleito eleitoral, os associados que nele tenha participado como membro da comissão eleitoral.

Artigo 34º - A Assembleia para eleição será presidida pelo presidente em exercício e, em sua falta, pelo vice-presidente ou pela comissão eleitoral. Instalada a sessão, cada chapa de diretoria e conselho terá dez minutos para se apresentar. Após será iniciada a votação, a qual será secreta, mediante cédula fornecida, pela comissão, no ato imediato da votação e inserção na urna.

Artigo 35º - Em havendo candidatura de chapas únicas, os votos serão por aclamação.

Artigo 36º - Em não havendo candidatura de chapas, a diretoria e conselho fiscal em exercício, prorrogarão seus mandatos por três meses, prazo no qual deverá ser providenciado novo processo eleitoral, nos moldes previstos neste estatuto e com divulgação do edital em imprensa escrita local ou regional.

ANEXO DE IGARAPAVA
3ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escritório



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1833 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigadosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

14/16
OFÍCIO DE REGISTRO
E APOSIÇÃO DE ASSINATURAS
DEBILITADO
FILENE BEATRIZ AFONSO
Escritório

Artigo 37º - Encerrada a votação, a comissão eleitoral, procederá a apuração, divulgando as chapas vencedoras imediatamente.

Artigo 38º- Havendo impugnação de candidaturas ou do processo eleitoral, o pedido será protocolado junto a comissão eleitoral, a qual decidirá em cinco dias, cabendo recurso dessa decisão para a Assembleia geral que, no prazo de dez dias, se reunirá extraordinariamente para votação do recurso.

Artigo 39º - Ocorrendo a impugnação de candidaturas a Assembleia designada para votação fluirá normalmente, ainda que não votado os recursos. Sobrevindo decisão acolhendo a impugnação de chapa eleita, será anulada a elegibilidade, passando-se a segunda chapa com maior número de votos a condição de eleita.

Artigo 40º- O prazo de impugnação das candidaturas e do processo eletivo será até 5 (cinco) dias após a data da Assembleia de eleição.

Artigo 41º -As chapas eleitas serão empossadas no primeiro dia útil do mês de abril do ano eletivo, independentemente da data de solenidade de posse, se houver.

Artigo 42º - Em caso de empate na votação, considerar-se-á eleito o sócio mais idoso e se houver igualdade, o mais antigo na Entidade.

DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Artigo 43º- Para os cargos de presidente e vice-presidente da entidade, são elegíveis os associados há mais de três anos na entidade, e que tenham presença mínima de 70% nas reuniões das Assembleias, nos últimos dois anos da candidatura e ainda não exerça cargo público eletivo partidário.

Artigo 44º Para elegibilidade para os demais cargos da associação, os candidatos deverão preencher os requisitos de serem associados há mais de três anos, independentemente de frequência mínima em Assembleia.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigo.igarapava@gmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

Artigo 45° A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, conforme determina o artigo 58 do código civil.

Artigo 46° O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão de 2/3 dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 47°- O exercício social compreenderá o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 48°- Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 49° - A escrituração e prestação de contas observarão no mínimo:

- I) Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras da Contabilidade, conforme artigo 33 da Lei Federal nº 13.019, inciso III, 13 de julho de 2014.
- II) A publicidade, por qualquer meio eficaz na ocasião do encerramento do exercício fiscal colocando a disposição para o exame dos interessados toda a documentação administrativa e financeira.
- III) A realização de auditoria independente, no caso previsto na legislação.

Artigo 50° Revoga-se as disposições em contrário do estatuto anterior, entrando em vigor o presente estatuto após sua vigência.

15/6
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
ELENÉ BEATRIZ AFONSO
SECRETARIA

80

C

15/6



SPECIAL DE REPARAÇÃO
E ANEXOS DE OLIVIERO
DE SIBILLAS!
3EATRIZ AFONSO

Daniel Messot
Presidente


Camila Ferreira Rosseti Ormenez
OAB/SP 373.837

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Francisco Alves Junior - Tabelião
Rua da República, 461 - 13120-000 Igarapava - SP - Fone: (13) 3333-1111

Reconheço por assinatura e selo de valor econômico 2151 (duas mil e cento e cinquenta e uma) reais
(1) DANIEL BESSOI, (2) LUCIANO CARMO GARCIA, (3) CARLA PEREIRA
ROBERTO GOMES DE
RUA DA IGARAPAVA, 11 - 13120-000 Igarapava - SP - Fone: (13) 3333-1111
DATA DE EMISSÃO: 11 de Maio de 2013
TOTAL DE 36.799,00 (Trinta e Seis mil e Setecentos e noventa e nove reais e 00/100)

2013
150399
FIRMA 1

2013
150399
FIRMA 2

S10393AA0084563

S20393AA0036701



Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosocial@gmail.com

REQUERIMENTO

O Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, inscrito no CNPJ nº 49.379.746/0001-47, sediado em Igarapava, na rua: Padre Zeferino nº 1.131 bairro: centro, representado pelo presidente Daniel Dessot, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 2 [REDACTED] - [REDACTED] e RG: [REDACTED] SSP/SP, residente e domiciliado na rua: Av Maciel nº 724 centro, na cidade de Igarapava - SP, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar, nos termos de art.120 e seguintes da lei nº 6.015/73, requerer a **AVERBAÇÃO DA ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, juntando para isso três cópias da ata, realizada no dia 11 de Junho de 2025 às 19h00min, anexando, ainda, os demais documentos legalmente exigidos.

Para tanto, apresenta o(s) seguinte(s) documento(s):

- (x) Ata;
- (x) Lista de presença;
- (x) Estatuto;

Termos em que,

P. e E. Deferimento

Igarapava, 13 de Junho de 2025

Daniel Dessot
Presidente

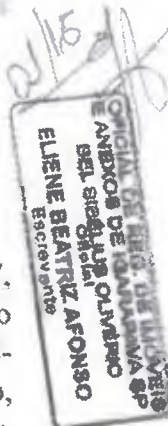
CARTORIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Fica em Assessoria Jurídica - Tabelião
Rua Cel. Francisco Belfort 20 - CEP: 14.540-000 - Igarapava - SP - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

Requerido por semelhança SEM valor econômico a(s) firmado(s) de:
[REDACTED] DANIEL DESSOT.

Local: IGARAPAVA - SP, 13 de junho de 2025, às 19h00min.

Carta de FAKTA RIWIS FRADO - Escrevente
Total: R\$ 15,76; Série: 510393AADD064581 P. 13

113629
FORMA T
510393AADD064581





LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: lar.igarapava@ig.com.br - Facebook: Abrigo Igarapava



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025

Aos 11 dias do mês de junho de 2025, às 19:00 horas, em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação *Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava*, na sede da entidade, localizada à Rua Padre Zeferino, nº 1.131, na cidade de Igarapava/SP. A convocação foi realizada por meio de edital afixado na sede da entidade, comunicado individualmente aos membros, bem como por mensagens enviadas via aplicativo WhatsApp. A assembleia teve como pauta principal a **alteração estatutária**, com a finalidade de promover a **adequação jurídica da associação e a inserção de dispositivo específico sobre escrituração contábil e prestação de contas**, conforme exigência do artigo 33, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014. O Presidente da entidade, Sr. Daniel Dessot, declarou aberta a sessão, agradeceu a presença de todos e esclareceu a importância da atualização do Estatuto Social, considerando as exigências legais para o recebimento de emendas parlamentares e repasses de recursos públicos nas esferas federal, estadual e municipal. Na sequência, foi apresentada aos presentes a minuta da nova redação do Estatuto Social, destacando-se as alterações no **Artigo 49**, que passa a dispor sobre: "**Art. 49 – A escrituração contábil e a prestação de contas observarão, no mínimo, os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.**" Acrescido de seus incisos e também foi acrescido o **Artigo 50**, com a seguinte redação: "**Art. 50 – Revogam-se as disposições em contrário constantes no estatuto anterior, entrando em vigor o presente estatuto após sua aprovação pela assembleia geral e respectivo registro em cartório.**" Foi ressaltado que, conforme o Estatuto de 2016, o processo eleitoral (disposto nos artigos 33 a 44) já havia cumprido o período de *vacatio legis* de seis meses. Assim, a redação do artigo foi atualizada com as devidas correções e adequações. Posta a proposta em votação, a alteração estatutária foi **aprovada por unanimidade** pelos presentes. O novo Estatuto Social passa a conter **50 artigos**, cujo texto consolidado segue anexo e integra a presente ata para todos os fins. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Sr. Daniel Dessot, agradeceu a presença e a colaboração de todos, informando que a alteração ora aprovada será devidamente levada a registro junto ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas competente. Encerrada a reunião, foi determinada a lavratura da presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Igarapava/SP, 11 de junho de 2025.

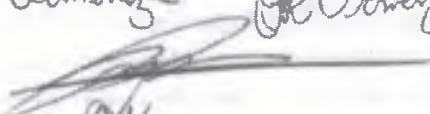
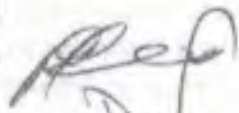
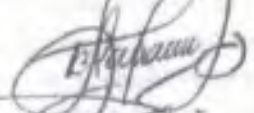
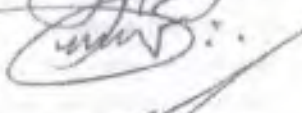


Luciano Cardoso Cruciol
Secretário

Daniel Dessot
Presidente

Camila Ferreira Rosseti Ormeneze
OAB/SP [REDACTED]

04/16
REG. DE MOVIMENTO
DE VOTANTES
DE JUNHO DE 2025
DE ATRIZ AFONSO

- MANUELA Carmezine 
- Lomila Ferreira Font Carmezine 
- Daniel Tenet 
- JOSÉ MOYSES JUNIOR 
- Mido NOGUEIRA JUNIOR 
- Daniel Pereira Santos 
- 7. Helcio Alberto Lorenho 
- 8. Harmae Olivo 
- 9. Luciano Barbosa Pinheiro 
- 10. Rogério Ferreira dos Santos 
- 11. Amarelo dos Santos Matos 
- 12. Eduardo R. de O. Gomes 
- 13. MARIO CARVALHO SANTOS 



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

REQUERIMENTO

O Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, inscrito no CNPJ nº 49.379.746/0001-47, sediado em Igarapava, na rua: Padre Zeferino nº 1.131 bairro: centro, representado pelo presidente Daniel Dessot, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED] SSP/SP, residente e domiciliado na rua: Av Maciel nº 724 centro, na cidade de Igarapava – SP, vem respeitosamente á presença de Vossa Senhoria solicitar, nos termos de art.120 e seguintes da lei nº 6.015/73, requerer a **AVERBAÇÃO DA ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, juntando para isso três cópias da ata, realizada no dia 11 de Junho de 2025 as 19h00min, anexando, ainda, os demais documentos legalmente exigidos.

Para tanto, apresenta o(s) seguinte(s) documento(s):

- (x) Ata;
- (x) Lista de presença;
- (x) Estatuto;

Termos em que,

P. e E. Deferimento

Igarapava, 13 de Junho de 2025

Daniel Dessot
Presidente

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA

Francisco Aires Junior - Tabelião

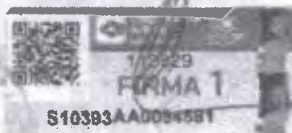
Rua Cel. Francisco Maciel, 211 - CEP: 14.540-000 - Igarapava - SP

sempre com valor reconhecido após a assinatura do

Doc. nº: IGARAPAVA - SP, 18 de junho de 2025, por

LAUREA DE FÁTIMA RIVAS PRADO - Escrevente

Total R\$ 0,76 Selo: 510393AA0094581





LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ANEXO DE MANUTENÇÃO
DE SEBASTIÃO OLIVEIRA
OFICIAL
DE EATRIZ AFONSO

O LAR ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

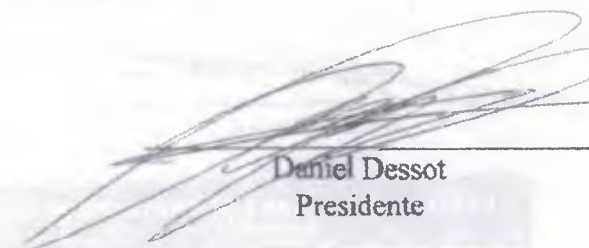
Ficam convocados todos os membros Associados da O LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA, a se reunirem EXTRAORDINARIAMENTE na ASSEMBLEIA que será realizada no dia 11 de Junho de 2025, as 19:00 horas em primeira convocação, ou às 19:30 horas em segunda convocação, na sede da entidade, situada na Rua Padre Zeferino, nº 1.131 na Cidade de Igarapava/SP, na

ORDEM DO DIA

- Alteração do Estatuto:
- Inserção de artigo sobre a escrituração e prestação de contas a ser observado seguindo os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras da Contabilidade, conforme artigo 33 da Lei Federal nº 13.019, inciso III, 13 de julho de 2014
- Demais assuntos de interesse da entidade.

Para fins de convocação, o presente EDITAL será afixado na sede associação e distribuído individualmente aos membros da entidade e informados por meio de comunicação em rede ou aplicação de mensagens instantâneas " WhatsApp "

Igarapava — SP, 02 de Junho de 2025.


Daniel Dessot
Presidente



CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Rua: Padre Zeferino, 1131 - Centro - CEP: 14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

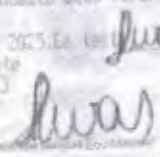
RECEBIMOS DO TITULAR DO VALOR ECONOMICO DE R\$ 1.000,00 (um mil e 000 reais) de:

131 DANIEL DESSOT.

CPF: 000.000.000-00 - SP, 11 de Junho de 2025. E, por isso, verdade.

NOTA DE FORTA TITULO PROTO - Exatamente

Total R\$ 1.000,00 (um mil e 000 reais) de R\$ 1.000,00



PARCELA REMANESCENTE COM O VALOR DE R\$ 1.000,00 (um mil e 000 reais)





LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

9
SOL. BEATRIZ OLIVEIRA
SOL. BEATRIZ OLIVEIRA
Escritório

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025

Aos 11 dias do mês de junho de 2025, às 19:00 horas, em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação *Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava*, na sede da entidade, localizada à Rua Padre Zeferino, nº 1.131, na cidade de Igarapava/SP. A convocação foi realizada por meio de edital afixado na sede da entidade, comunicado individualmente aos membros, bem como por mensagens enviadas via aplicativo WhatsApp. A assembleia teve como pauta principal a **alteração estatutária**, com a finalidade de promover a **adequação jurídica da associação e a inserção de dispositivo específico sobre escrituração contábil e prestação de contas**, conforme exigência do artigo 33, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014. O Presidente da entidade, Sr. Daniel Dessot, declarou aberta a sessão, agradeceu a presença de todos e esclareceu a importância da atualização do Estatuto Social, considerando as exigências legais para o recebimento de emendas parlamentares e repasses de recursos públicos nas esferas federal, estadual e municipal. Na sequência, foi apresentada aos presentes a minuta da nova redação do Estatuto Social, destacando-se as alterações no **Artigo 49**, que passa a dispor sobre: "**Art. 49 – A escrituração contábil e a prestação de contas observarão, no mínimo, os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.**" Acrescido de seus incisos e também foi acrescido o **Artigo 50**, com a seguinte redação: "**Art. 50 – Revogam-se as disposições em contrário constantes no estatuto anterior, entrando em vigor o presente estatuto após sua aprovação pela assembleia geral e respectivo registro em cartório.**" Foi ressaltado que, conforme o Estatuto de 2016, o processo eleitoral (disposto nos artigos 33 a 44) já havia cumprido o período de *vacatio legis* de seis meses. Assim, a redação do artigo foi atualizada com as devidas correções e adequações. Posta a proposta em votação, a alteração estatutária foi **aprovada por unanimidade** pelos presentes. O novo Estatuto Social passa a conter **50 artigos**, cujo texto consolidado segue anexo e integra a presente ata para todos os fins. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Sr. Daniel Dessot, agradeceu a presença e a colaboração de todos, informando que a alteração ora aprovada será devidamente levada a registro junto ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas competente. Encerrada a reunião, foi determinada a lavratura da presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Igarapava/SP, 11 de junho de 2025.

Assinatura

Daniel Dessot
Presidente

Luciano Cardoso Cruciol
Secretário

Camila Ferreira Rosseti Ormenze
OAB/SP

04

SECRETARIA DE REGRAS DE MOVIMENTO
DE TRAFEGO DE VEICULOS DE
TRANSPORTE DE CARGA
DEBILITADO
FIC 352474 AFONSO

13. MARIO PENABAZO BOLF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.379.746/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1965
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R PADRE ZEFERINO	NÚMERO 1131	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 14.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGARAPAVA	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/08/2025 às 21:31:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

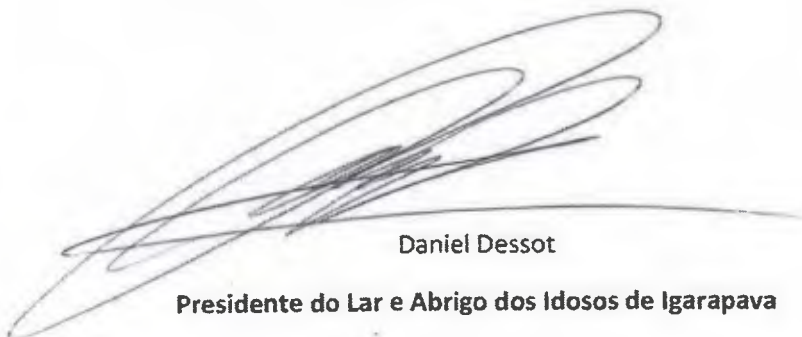
Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

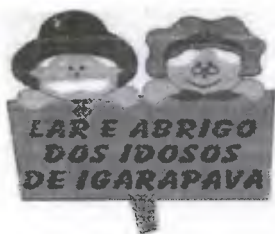
Termos desde 2021 no portal da prefeitura: <https://igarapava.sp.gov.br/site/lar-e-abrigo-dos-idosos-de-igarapava/>

Busca terceiro setor de Igarapava no site da Prefeitura, irá constatar mais de 01 ano de atividades desenvolvidas.

03/10/2025



Daniel Dessot
Presidente do Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746\0001-47
E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

Termos desde 2021 no portal da prefeitura: <https://igarapava.sp.gov.br/site/lar-e-abrigo-dos-idosos-de-igarapava/>

Busca terceiro setor de Igarapava no site da Prefeitura, irá constatar mais de 01 ano de atividades desenvolvidas.

03/10/2025

Daniel Dessot

Presidente do Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA
CNPJ: 49.379.746/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:15:52 do dia 17/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2026.

Código de controle da certidão: **F703.C5DD.DC95.667F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA
CNPJ: 49.379.746/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:15:52 do dia 17/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2026.

Código de controle da certidão: **F703.C5DD.DC95.667F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.379.746/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080633629-10

Data e hora da emissão 17/08/2025 21:16:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.379.746/0001-47
Razão Social: LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA
Endereço: RUA PADRE ZEFERINO 1131 / CENTRO / IGARAPAVA / SP / 14540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091204280381392500

Informação obtida em 29/09/2025 16:59:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.379.746/0001-47
Razão Social: LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA
Endereço: RUA PADRE ZEFERINO 1131 / CENTRO / IGARAPAVA / SP / 14540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100416430381392550

Informação obtida em 13/10/2025 13:50:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.379.746/0001-47

Certidão nº: 61249579/2025

Expedição: 13/10/2025, às 08:55:51

Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.379.746/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigoadosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para fins, em nome do Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8726, de 2016, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Daniel Dessot - Presidente	██████████ - SSP/SP ██████████	Avenida Maciel, Nº 724 – Centro Igarapava SP - (65) 98117-1717 danieldessot@hotmail.com
José dos Passos Vieira – Vice Presidente	4 ██████████ – SSP/SP ██████████	Rua Delcídes Ignácio, Nº 530 – Centro Buritizal SP - (16) 99997-4068 jpsteps@hotmail.com
Luciano Cardoso Cruciol 1º Secretário	██████████ – SSP/SP ██████████	Av. Nove de Julho, Nº 207 – Vila Marilene Igarapava SP - (16) 99708-5856 luciano.cruciol@yahoo.com.br
Camila Ferreira Rossetti Ormeneze 2ª Secretária	██████████ – SSP/SP ██████████	Av. Coronel Quito, Nº 71 – Centro Igarapava SP – (16) 99179-7589 camilarosseti_advogada@hotmail.com



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigodosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

✓ Mario Cesar Bonfim 1º Tesoureiro	██████████ – SSP/SP ██████████	R. Jose Alves Ferreira, Nº 1700 – Vila Marilene Igarapava SP – (16) 98105-6117 mariodobonfim@hotmail.com
✓ Lucas Pereira 2º Tesoureiro	██████████ – SSP/SP ██████████	Rua Benzinho Maciel, Nº36 – Centro Igarapava SP – (16) 98199-0000 lucaspereira@rgagropecuaria.agr.br
✓ José Moyses Conselho Fiscal	██████████ – SSP/SP ██████████	Rua Amazonas, Nº 858 – Centro Igarapava SP – (16) 98199-2700
✓ Divino de Oliveira Ferreira Conselho Fiscal	██████████ – SSP/SP 0 ██████████	Rua Amazonas, Nº 837 – Jardim Beatriz Igarapava SP – (16) 99134-0426
✓ Marco Tulio de Oliveira Machado Conselho Fiscal	██████████ – SSP/SP ██████████	Rua Cel. Joaquim Alves Ferreira, Nº 477 – Centro Igarapava SP – (16) 98137-6393 mtulio@econsa.com.br
✓ Rogerio Ferreira dos Santos Suplente Conselho Fiscal	██████████ SSP/SP ██████████	Rua Manoel Maciel Filho, Nº 144 – José Pimentel Igarapava SP – (16) 99134-6182 drogeriosantos@gmail.com
✓ Hildo Nogueira Junior Suplente Conselho Fiscal	██████████ – SSP/SP ██████████	Rua Floriano Peixoto, Nº 471 – JD. Santa Maria Igarapava SP – (16) 99625-5203 hildonogueira64@gmail.com
✓ Helcio Norberto Zanuto Suplente Conselho Fiscal	██████████ – SSP/SP ██████████	Av. São Paulo, Nº 760 – Jardim Beatriz Igarapava SP – (16) 99119-7238
Daniel Pereira dos Santos Conselho de Administração	██████████ – SSP/SP ██████████	Francisco Batista de Souza, Nº 1.491 – Vila Gomes Igarapava SP – (16) 99185-4861 danielpsantos67@gmail.com
Marcelo Ormeneze Conselho de Administração	██████████ – SSP/SP ██████████	Avenida Coronel Quito, Nº 71 – Centro Igarapava SP – (16) 98861-6734 ormeneze@uol.com.br
Amarildo Donizete Malaquias Conselho de Administração	██████████ – SSP/SP ██████████	Avenida São Paulo, Nº 769 – Jardim Beatriz Igarapava SP – (16) 99261-6366 amarildo@mrgnet.ind.br
Itamar Olivio Conselho de Administração	██████████ – SSP/SP ██████████	Rua Bernadino de Campos, Nº 408 – Centro Igarapava SP – (16) 98123-5680 acasadoencanador@hotmail.com
Eduardo Humberto de Oliveira Gomes Conselho de Administração	██████████ – SSP/SP ██████████	R. Saldanha Marinho, Nº 1101 - Centro Igarapava SP – (16) 99721-4644
Geraldo Pereira da Silva Conselho de Administração	██████████ SSP/SP ██████████	Rua São Luiz, Nº 157 – Santo Antonio Igarapava SP – (16) 98124-1115 lojasrg@bol.com.br



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

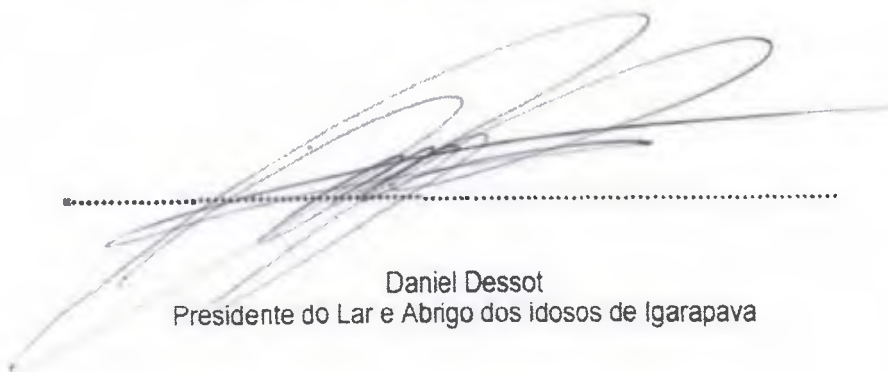
Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

Marcos Bertanha Conselho de Administração	██████████ – SSP/SP 0 ██████████ 6	Rua Floriano Peixoto, Nº 497 – Centro Igarapava SP – (16) 99181-7581 marcosbertanha1@gmail.com
--	---------------------------------------	--

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Igarapava S/P, 20 de Agosto de 2025



.....

Daniel Dessot
Presidente do Lar e Abrigo dos idosos de Igarapava

360,05

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE IGARAPAVA-SP

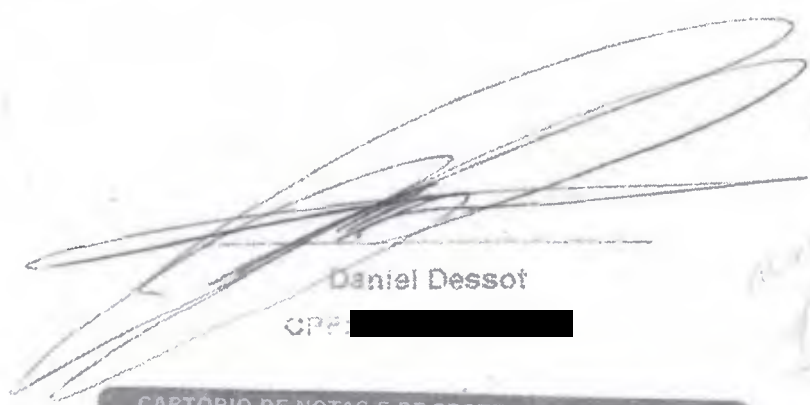
OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
DEL SISSILUS OLIVEIRO
Escritório
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escritório

Daniel Dessot , brasileiro, casado, empresário,
portador do RG: 2 [REDACTED] SSP/SP e do CPF: [REDACTED] residente e
domiciliado na Avenida Maciel, nº 724, Centro, nesta cidade, representante
presidente da Associação Lar e Abrigo dos Idosos De Igarapava, venho por meio
deste requerer de Vossa Senhoria, que proceda ao registro da presente Ata da
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de Agosto de 2025.

Termos em que.

Parte Declarante

Igarapava, 08 de Setembro de 2025.


Daniel Dessot
CPF: [REDACTED]



CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Rua Cel. Francisco Maciel, nº 724, Centro, Igarapava - SP, 13.120-000
Representa por assinatura (em valor nominal) sua firma, del
(1) DANIEL DESSOT.
Data: 08.09.2025. Local: Igarapava - SP, 13.120-000. E, test
verdade.
Escritório: LIDIANE PERES MACHADO - Escritório
Total: R\$ 8,76. Selo: S10393AA0085101





LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua. Padre Zeferino, 1131- Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigodosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições, atendendo o que dispõe o "ESTATUTO SOCIAL" da Entidade, **CONVOCA**, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** (Capítulo V, Artigo 21º, combinado com o Artigo 22º dos Estatutos), a realizar-se no dia 26 de Agosto de 2.025, às 18:30 horas na sede da Entidade, sito à Rua Padre Zeferino nº 1131, contando com a presença no mínimo da metade e mais um sócio com direito a voto em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** e dada falta de número, será feita uma **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, com intervalo de uma hora, com qualquer número. Para deliberar sobre:

ORDEM DO DIA: nomeação do novo Tesoureiro e do Novo Tesoureiro Adjunto.

Para fins de convocação, o presente EDITAL será afixado na sede da associação e distribuído individualmente aos membros da entidade, bem como publicado em jornal de circulação local.

Igarapava/SP, 06 De Agosto de 2025

Daniel Dessot
Presidente

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Rua. São Francisco de Sales, 241 - CEP: 14540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

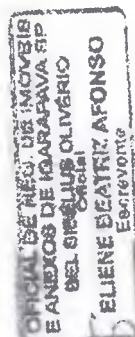
Reconhecido por semelhança SET valor econômico a(s) firma(s) de:

(1) DANIEL DESSOT,
Dono fe, IGARAPAVA - SP, 12 de setembro de 2025. Em test. de

verdade,
APARECIDA LIDIANE PERES MACHADO - Escrevente

Total R\$ 8,78. Selc: 510393AA0085100

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE DO CARTÓRIO





LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

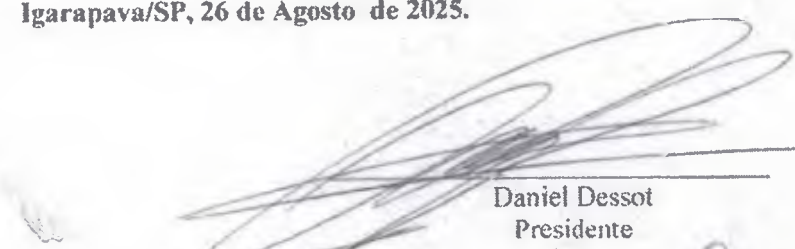
Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lúcrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigosdosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

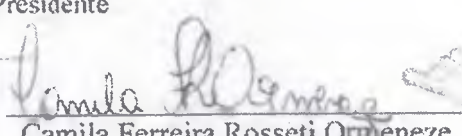
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2025

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2025, às 18:30 horas, em primeira convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, na sede da entidade, localizada à Rua Padre Zeferino, nº 1.131, na cidade de Igarapava/SP. A convocação foi realizada por meio de edital afixado na sede da entidade, comunicado individualmente aos membros, bem como por mensagens enviadas via aplicativo WhatsApp. A assembleia teve como pauta principal o seguinte assunto: O cargo de Tesoureiro que era ocupado pelo Srº Mario Cesar do Bomfim, contador, casado, titular do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] B-X SSP-SP, residente e domiciliada a Rua José Alves Ferreira, nº 1.700 – Vila Marilene, nesta cidade de Igarapava -SP-, foi ocupado pelo Tesoureiro Adjunto o Srº Lucas Pereira, empresário, casado, titular do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Benzinho Maciel, Nº 36 – Centro, nesta cidade de Igarapava -SP-, sendo assim, o presidente explanou dizendo que recebeu um comunicado/documento do ex-Tesoureiro pedindo o desligamento por motivos particulares, então, ficou nomeado o associado e novo Tesoureiro Adjunto Marcelo Ormeneze, contador, casado, titular do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP-SP, residente e domiciliado a Avenida Coronel Quito, nº 71 – 2º andar - Centro, nesta cidade de Igarapava -SP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Sr. Daniel Dessot, agradeceu a presença e a colaboração de todos, informando que a alteração ora aprovada será devidamente levada a registro junto ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas competente. Encerrada a reunião, foi determinada a lavratura da presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Igarapava/SP, 26 de Agosto de 2025.


Daniel Dessot
Presidente


Luciano Cardoso Cruciol
Secretário


Camila Ferreira Rosseti Ormeneze
OAB/SP [REDACTED]

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA

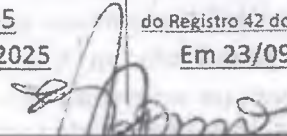
Reconhecido por semelhança SEM valor econômico (así firmados) de:
(1) DANIEL DESSOT, (1) LUCIANO CARDOSO CRUCIOL, (1) CAMILA FERREIRA
ROSSETI ORMENEZE.
Doq. fê. IGARAPAVA - SP, 12 de setembro de 2025. En test. [REDACTED]
verdade.
MARCELO LIDIANE PERES MACHADO - Escrevente
Total R\$ 26,28. Selo: 516097446/0001, 520393AA0816879 P. 2
"VALOR SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE EM BRANCO DO XANINHO"



COMARCA DE IGARAPAVA-SP

Protocolado sob o nº 1683
do Protocolo A-5
em 23/09/2025

Averbação sob o nº 026
do Registro 42 do Livro -A(antigo)
Em 23/09/2025


Eliene Beatriz Afonso
ESCREVENTE

Selo: 1208164SE000108336SE75C

50.733.088/0001-29

Oficial de Registro de Imóveis
e Anexo

Rua Cap. Antônio Aguiar, 54
Centro - CEP 14540-000

L IGARAPAVA-SP J

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA

Principado Alexandre de Albuquerque

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
(1) MARIO CESAR DO RÔMFI.

Dom fé, IGARAPAVA - SP, 12 de setembro de 2025. Eu test

verdade,

APARECIDA LIDIANE PERES MACHADO - Escrevente

Total R\$ 8,76.5els: 510393AA000509 F.2

Valor nota

113829

FIRMA 1

510393AA000509



MARIO CESAR DO RÔMFI
CPF 047.584.998-10

IGARAPAVA-SP 6 agosto de 2025

AO/Caro amigo dos idosos de IGARAPAVA
Paz Daniel de sorte
Eu Mario Cesar do Romfim
Pacheco do RG 13439088 e CPF 047.584.998-10, Residência em IGARAPAVA-SP na Rua José Alves Ferreira nº 140, 1º andar, sou filho de Pacheco e sou o meu filho como seu pai e sou o seu filho.

OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS
E ANEXOS DE IGARAPAVA-SP
DEL SIBEL LUI OLIVEIRO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA038243574<352<<<<<<<<<<
6602266M2709086BRA<<<<<<<<<<6
ROGERIO<<FERREIRA<DOS<SANTOS<<

Igarapava

9997-0

02/02/25

03/09/2025

99970092025001

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

R. MARCEL MACIEL FILHO 144, CJ. JOSE PIMENTEL

LOCALIDADE	GRUPO	CODIGO DO LOTE	NUMERO DO HIDROMETRO
01.01.0314.0004.0300.0001	3		Y18F619977

RESUMO DO CONSUMO				LEITURAS		CONDIÇÕES	
PERÍODO	Tipo	Lido	Unidade	Leitura	Consumo	Medida	Observações
01/08/2025	Residencial	26	m³	1325	26 m³	838,71 L	
02/08/2025	Residencial	26	m³	1351	26 m³	20 m	
03/08/2025	Residencial	26	m³		31 dias		

OUTORGAS E ECONOMIA	Tipo de Tarifa
RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PUBLICA	
1 0 0 0	

TABELA TARIFARIAS	TABELA TARIFARIAS
RESIDENCIAL	ESGOTO
VALOR DE CONSUMO	VALOR DE CONSUMO
01 - 10	01 - 10
11 - 20	11 - 20
21 - 30	21 - 30
31 - 40	31 - 40

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

	m	VALOR
FATURAMENTO AGUA - 136,71		
> Residencial Normal	26 m³	136,76
FATURAMENTO ESGOTO - 109,41		
> Residencial Normal		109,41
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT	08/2025	3,61
CORRECAO ATRASO PAGAMENTO	08/2025	0,93
COBRANCA DE JUROS DE FATUR	08/2025	0,84

TOTAL A PAGAR

R\$ 251,55

TRIBUTOS

DEB. CREDITO

DEB. CREDITO

VENCIMENTO

22/09/2025

CODIGO PARA DEBITO AUTOMATICO

9997-0

ATENÇÃO: FORTALEÇA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
Data de Nascimento: 06/01/1986		Nome Completo: LUCAS PEREIRA DA SILVA	
CPF: 04.019.986-8		RG: 12.345.678-9	
Data de Emissão: 05/10/2022		Validade: 05/10/2025	
Categoria: A		Letra: D	
Fotografia		Assinatura	
Endereço: Rua ABC, 123 - São Paulo, SP		Cidade: SÃO PAULO - SP	
Estado: SP		Município: SÃO PAULO	
Observações:			
Assinatura do Titular: _____			
Assinatura da Autoridade: _____			
Carimbo da Autoridade: _____			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA031923060<903<<<<<<<<<<
8601045M3211072BRA<<<<<<<<<<2
LUCAS<<PEREIRA<DA<SILVA<<<<<<<

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 404458496 Série C
Data de Emissão: 14/01/2025
Data de Apresentação: 17/01/2025
Pag 01 de 02
Conta Contrato Nº 310121603128
Leitura Próximo Mês: 11/02/2025

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
07	IGABU012-00000110	305455265	713865788	DCF4 2CAA CFAB 3751 E711.F016.8BF3 4DED

PROZIOGENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE • • • SUMIDORA

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	713665788	INSTALAÇÃO 41902130	JAN/2025	27/01/2025	180,35

DISCRIMINAÇÃO DE OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 116	Descrição da Operação Nr 904854930638	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,82%	COFINS 3,00%	Tarifa Mensal (Dias)
0001	Energia Ativa Fornecida - TJSU	JAN/23	603,000	kWh	0,47866345	494,48	494,48	18,00	89,01	405,47	3,32	12,41	Verde
0001	Energia Ativa Fornecida - TJSU	JAN/23	603,000	kWh	0,41932233	433,18	433,18	18,00	77,97	355,19	2,91	13,50	18 Dias
0001	Energia Ativa - CUC MPPT - TJSU	ABR/24	508,820	kWh	0,39221711	198,93				198,93	1,83	7,56	Verde
0001	Energia Ativa - CUC MPPT - TJSU	FEV/24	428,220	kWh	0,392253872	167,30				167,30	1,37	6,36	14 Dias
0001	Energia Ativa - CUC MPPT - TE	ABR/24	508,820	kWh	0,41613729	212,51	212,51	18,00	38,25	174,26	1,43	6,82	
0001	Energia Ativa - CUC MPPT - TE	FEV/24	428,220	kWh	0,41933365	178,72	178,72	18,00	32,17	146,55	1,20	5,57	
	Total Orlamento					170,18							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
3007	Conto. Guia - IP-GM Murupaci	JAN/23				10,17							

Total Consolidado	780,36	636,41	90,56	73,42	0,60	2,00
-------------------	--------	--------	-------	-------	------	------

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL		
Mês	kWh	Dias	Categoria	TUO	TE
2025 JAN	1033	32	Categoria A-1h	0,2745000	0,3275900
2024 DEZ	1036	31			
NOV	1048	29			
OCT	1420	32			
SET	369	30			
AGO	929	32			
JUL	515	30			
JUN	706	33			
MAI	997	29			
ABR	1066	28			
MAR	1136	33			
FEV	917	28			
JAN	1269	29			

Nº	Energia	Letura	Letura	Fator	Consumo Taxa de Perda	Letura
	Aba	14/01/2025	13/12/2024	Multip.	[kWh]	%
305455265		10208	9173	1,00	1,033	Proximo Mes 11/02/2025

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfil.com.br

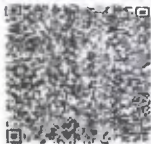
INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAC • ES SOBRE A FATUR

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 5.787,200000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,000000000 kWh
Participação na geração 10,000000000 %
CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 5,35 TE R\$ 4,23
Considerar quitação se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilizar esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal:
Conta de Energia Elétrica
N° 401458456, Sem C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 033 AGÊNCIA 0291

CodDibAut-Banco
310121603128

Total a Pagar (R\$)
180,35

Data de Vencimento
27/01/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

DROGARIA BELA FLORA
INFO COPIAS
XAVIER

RUA SALDANHA MARINHO 915 - CENTRO
RUA GABRIEL VILELA 259 - CENTRO
R. BERNADINO DE CAMPOS, 350 - CENTRO

Pague aqui - PIX

836100000014 803500403222 535379692034 101216031282

Autenticidade Mexicana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

LUCIANO CARDOSO CRUCIOL

DATA DE NASCIMENTO
 22/08/1968



LOCAL DE NASCIMENTO

1407/1968 IGARAPAVA SP

VALIDADE

07/10/2024

VALIDADE

07/10/2025

CLASS

D

IDENTIFICADOR DO CNH

1503812 DSPSP

CPF

046 578 398-30

CPF

0.000.145.640

CLASS

AE

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

SEXO

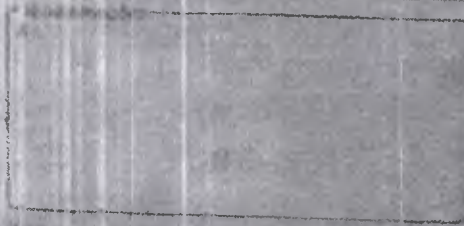
MASCULINO

ASSINATURA

MARIA ROSA CRUCIOL

ASSINATURA DO DETENTOR

CLASS	VALIDADE	CLASS	VALIDADE
D	07/10/2024	D	07/10/2025
AE	07/10/2024	AE	07/10/2025
AE	07/10/2024	AE	07/10/2025
AE	07/10/2024	AE	07/10/2025
AE	07/10/2024	AE	07/10/2025
AE	07/10/2024	AE	07/10/2025



LOCAL DE EMISSÃO

SÃO PAULO SP

ASSINATURA DO DETENTOR

MARIA ROSA CRUCIOL

CPF 0.000.145.640

SÃO PAULO

2910296108

2910296108

LUCIANO CARDOSO CRUCIOL
AV NOVE DE JULHO 207
VL MARILENE
14540-000 IGARAPAVA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 434075037 Série C
Data de Emissão: 07/07/2025
Data de Apresentação: 08/07/2025
Pag: 01 de 02
Conta Contrato Nº 310008000677
Leitura Próximo Mês: 07/08/2025

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
03	IGABU005-00000383	207066698	702311161

Reservado ao Fisco
3FF3.7F69 1CD0.72C4.9561.FEDE.D41A.71AE

PREZADO CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o cadastreço que consta ao verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUCIANO CARDOSO CRUCIOL
AV NOVE DE JULHO, 207
VL MARILENE
14540-000 IGARAPAVA - SP

CPF: 044.578.395-30
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - B1 Básico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	702311161	INSTALAÇÃO 19919506	JUL/2025	16/07/2025	405,05

DETERMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação Nº 900405045659	Mês Rel.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,34%	COFINS 4,22%	Sanções Tributárias (Dias)
0603	Consumo Uso Sistema (KWh) TUSD	JUL/25	426,000	kWh	0,48982442	212,84	212,84	18,00	38,31	174,53	1,84	7,54	Vermeia P1
0601	Consumo - IE	JUL/25	426,000	kWh	0,39938263	169,57	169,57	18,00	28,36	129,21	1,21	5,58	25 Dias
0601	Alocar de Bandeira Vermelha Total Distribuidora	JUL/25				24,47	24,47	18,00	4,40	20,07	0,19	0,87	Vermeia P1 07 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0807	Código Qualidade IP-OT Multilap	JUL/25				10,17							

Total Consolidado 498,48 304,98 71,67 332,85 304,98 13,69

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS						
	kWh	Dias		TUSD	TS	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda
2025 JUL	426	32	Consumo	TUSD	TS			07/07/2025	05/06/2025	1,00	426	[%]
JUL	316	29	Consumo kWh	6.30615000	0,24/300000	207066698	Ativa	86924	68492			Leitura Próximo Mês 07/08/2025
MAI	502	33										
ABR	509	28										
MAH	590	30										
FEV	479	28										
JAN	409	30										
2024 DEZ	528	33										
NOV	575	29										
OUT	581	32										
SE	440	30										
AGO	444	33										
JUL	353	29										

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CDE Excesso de Hora: TUSD R\$ 2,28 TE R\$ -9,98

AVISO IMPORTANTE



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 434075037 Série C

Cód/Dub Aut-Barico
310008000677

Total a Pagar (R\$)
405,05

Data de Vencimento
16/07/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

VM MERCEARIA
DROGARIA BELA FLORA
DELTA CARNES

RUA CEL FRANCISCO MARTINS 997 - CENTRO
RUA SALDANHA MARINHO 915 - CENTRO
RUA MAJOR NICOLAU BARTOLOMEU 241 - VILA MARILENE

836400000045 050500403245 735159947036 100080006776



Autenticação Mecânica

cpfl paulista

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO - CONDUTIVA (CNH) - PUNTO DE VISTA

NOME DO TITULAR: **HEIKINDERTE CANUJO**

DATA DE EMISSAO: **21/02/72**



TIPO DE VEICULO: **00551954 (TUMELAPAGS)**

DATA DE VALIDACAO: **01/08/72** | DATA DE EXPIRACAO: **01/08/77** | DATA DE RENOVACAO: **01/08/77**

DATA DE EXPIRACAO: **01/08/77** | DATA DE RENOVACAO: **01/08/77**

DATA DE EXPIRACAO: **01/08/77** | DATA DE RENOVACAO: **01/08/77**

DATA DE EXPIRACAO: **01/08/77** | DATA DE RENOVACAO: **01/08/77**

DATA DE EXPIRACAO: **01/08/77** | DATA DE RENOVACAO: **01/08/77**

DATA DE EXPIRACAO: **01/08/77** | DATA DE RENOVACAO: **01/08/77**

DATA DE EXPIRACAO: **01/08/77** | DATA DE RENOVACAO: **01/08/77**

2379604056

ALICIA NORBERTO ZANATO
AVS FALCZ 760
JO BEATELA
18540-000 IGARAPAVA/SP

[illegible]

5	13.01.2024	24.00000000	Nº Medidor	PN
			373402	10151511

LESLIE FLORES BAA 1943-2005

Reservado ao Fisco

[illegible]

CAOCEPA UNITE INSURANCE

[illegible]

* 14 1982-84 132.75

[illegible]

FECHA DE EMISIÓN	FECHA DE VENCIMIENTO	MONEDA	TOTAL A PAGAR
01/01/2025	01/01/2025	USD	113.72

DISCRIMINACIÓNA ŠTETNOSTI NAJBLIŽE OKOLNOSTI

Sl. No.	Particulars	2018-19	2019-20	2020-21	2021-22	2022-23	2023-24	2024-25	2025-26	2026-27	2027-28	2028-29	2029-30	2030-31	2031-32	2032-33	2033-34	2034-35	2035-36	2036-37	2037-38	2038-39	2039-40	2040-41	2041-42	2042-43	2043-44	2044-45	2045-46	2046-47	2047-48	2048-49	2049-50	2050-51	2051-52	2052-53	2053-54	2054-55	2055-56	2056-57	2057-58	2058-59	2059-60	2060-61	2061-62	2062-63	2063-64	2064-65	2065-66	2066-67	2067-68	2068-69	2069-70	2070-71	2071-72	2072-73	2073-74	2074-75	2075-76	2076-77	2077-78	2078-79	2079-80	2080-81	2081-82	2082-83	2083-84	2084-85	2085-86	2086-87	2087-88	2088-89	2089-90	2090-91	2091-92	2092-93	2093-94	2094-95	2095-96	2096-97	2097-98	2098-99	2099-00	2100-01	2101-02	2102-03	2103-04	2104-05	2105-06	2106-07	2107-08	2108-09	2109-10	2110-11	2111-12	2112-13	2113-14	2114-15	2115-16	2116-17	2117-18	2118-19	2119-20	2120-21	2121-22	2122-23	2123-24	2124-25	2125-26	2126-27	2127-28	2128-29	2129-30	2130-31	2131-32	2132-33	2133-34	2134-35	2135-36	2136-37	2137-38	2138-39	2139-40	2140-41	2141-42	2142-43	2143-44	2144-45	2145-46	2146-47	2147-48	2148-49	2149-50	2150-51	2151-52	2152-53	2153-54	2154-55	2155-56	2156-57	2157-58	2158-59	2159-60	2160-61	2161-62	2162-63	2163-64	2164-65	2165-66	2166-67	2167-68	2168-69	2169-70	2170-71	2171-72	2172-73	2173-74	2174-75	2175-76	2176-77	2177-78	2178-79	2179-80	2180-81	2181-82	2182-83	2183-84	2184-85	2185-86	2186-87	2187-88	2188-89	2189-90	2190-91	2191-92	2192-93	2193-94	2194-95	2195-96	2196-97	2197-98	2198-99	2199-00	2200-01	2201-02	2202-03	2203-04	2204-05	2205-06	2206-07	2207-08	2208-09	2209-10	2210-11	2211-12	2212-13	2213-14	2214-15	2215-16	2216-17	2217-18	2218-19	2219-20	2220-21	2221-22	2222-23	2223-24	2224-25	2225-26	2226-27	2227-28	2228-29	2229-30	2230-31	2231-32	2232-33	2233-34	2234-35	2235-36	2236-37	2237-38	2238-39	2239-40	2240-41	2241-42	2242-43	2243-44	2244-45	2245-46	2246-47	2247-48	2248-49	2249-50	2250-51	2251-52	2252-53	2253-54	2254-55	2255-56	2256-57	2257-58	2258-59	2259-60	2260-61	2261-62	2262-63	2263-64	2264-65	2265-66	2266-67	2267-68	2268-69	2269-70	2270-71	2271-72	2272-73	2273-74	2274-75	2275-76	2276-77	2277-78	2278-79	2279-80	2280-81	2281-82	2282-83	2283-84	2284-85	2285-86	2286-87	2287-88	2288-89	2289-90	2290-91	2291-92	2292-93	2293-94	2294-95	2295-96	2296-97	2297-98	2298-99	2299-00	2300-01	2301-02	2302-03	2303-04	2304-05	2305-06	2306-07	2307-08	2308-09	2309-10	2310-11	2311-12	2312-13	2313-14	2314-15	2315-16	2316-17	2317-18	2318-19	2319-20	2320-21	2321-22	2322-23	2323-24	2324-25	2325-26	2326-27	2327-28	2328-29	2329-30	2330-31	2331-32	2332-33	2333-34	2334-35	2335-36	2336-37	2337-38	2338-39	2339-40	2340-41	2341-42	2342-43	2343-44	2344-45	2345-46	2346-47	2347-48	2348-49	2349-50	2350-51	2351-52	2352-53	2353-54	2354-55	2355-56	2356-57	2357-58	2358-59	2359-60	2360-61	2361-62	2362-63	2363-64	2364-65	2365-66	2366-67	2367-68	2368-69	2369-70	2370-71	2371-72	2372-73	2373-74	2374-75	2375-76	2376-77	2377-78	2378-79	2379-80	2380-81	2381-82	2382-83	2383-84	2384-85	2385-86	2386-87	2387-88	2388-89	2389-90	2390-91	2391-92	2392-93	2393-94	2394-95	2395-96	2396-97	2397-98	2398-99	2399-00	2400-01	2401-02	2402-03	2403-04	2404-05	2405-06	2406-07	2407-08	2408-09	2409-10	2410-11	2411-12	2412-13	2413-14	2414-15	2415-16	2416-17	2417-18	2418-19	2419-20	2420-21	2421-22	2422-23	2423-24	2424-25	2425-26	2426-27	2427-28	2428-29	2429-30	2430-31	2431-32	2432-33	2433-34	2434-35	2435-36	2436-37	2437-38	2438-39	2439-40	2440-41	2441-42	2442-43	2443-44	2444-45	2445-46	2446-47	2447-48	2448-49	2449-50	2450-51	2451-52	2452-53	2453-54	2454-55	2455-56	2456-57	2457-58	2458-59	2459-60	2460-61	2461-62	2462-63	2463-64	2464-65	2465-66	2466-67	2467-68	2468-69	2469-70	2470-71	2471-72	2472-73	2473-74	2474-75	2475-76	2476-77	2477-78	2478-79	2479-80	2480-81	2481-82	2482-83	2483-84	2484-85	2485-86	2486-87	2487-88	2488-89	2489-90	2490-91	2491-92	2492-93	2493-94	2494-95	2495-96	2496-97	2497-98	2498-99	2499-00	2500-01	2501-02	2502-03	2503-04	2504-05	2505-06	2506-07	2507-08	2508-09	2509-10	2510-11	2511-12	2512-13	2513-14	2514-15	2515-16	2516-17	2517-18	2518-19	2519-20	2520-21	2521-22	2522-23	2523-24	2524-25	2525-26	2526-27	2527-28	2528-29	2529-30	2530-31	2531-32	2532-33	2533-34	2534-35	2535-36	2536-37	2537-38	2538-39	2539-40	2540-41	2541-42	2542-43	2543-44	2544-45	2545-46	2546-47	2547-48	2548-49	2549-50	2550-51	2551-52	2552-53	2553-54	2554-55	2555-56	2556-57	2557-58	2558-59	2559-60	2560-61	2561-62	2562-63	2563-64	2564-65	2565-66	2566-67	2567-68	2568-69	2569-70	2570-71	2571-72	2572-73	2573-74	2574-75	2575-76	2576-77	2577-78	2578-79	2579-80	2580-81	2581-82	2582-83	2583-84	2584-85	2585-86	2586-87	2587-88	2588-89	2589-90	2590-91	2591-92	2592-93	2593-94	2594-95	2595-96	2596-97	2597-98	2598-99	2599-00	2600-01	2601-02	2602-03	2603-04	2604-05	2605-06	2606-07	2607-08	2608-09	2609-10	2610-11	2611-12	2612-13	2613-14	2614-15	2615-16	2616-17	2617-18	2618-19	2619-20	2620-21	2621-22	2622-23	2623-24	2624-25	2625-26	2626-27	2627-28	2628-29	2629-30	2630-31	2631-32	2632-33	2633-34	2634-35	2635-36	2636-37	2637-38	2638-39	2639-40	2640-41	2641-42	2642-43	2643-44	2644-45	2645-46	2646-47	2647-48	2648-49	2649-50	2650-51	2651-52	2652-53	2653-54	2654-55	2655-56	2656-57	2657-58	2658-59	2659-60	2660-61	2661-62	2662-63	2663-64	2664-65	2665-66	2666-67	2667-68	2668-69	2669-70	2670-71	2671-72	2672-73	2673-74	2674-75	2675-76	2676-77	2677-78	2678-79	2679-80	2680-81	2681-82	2682-83	2683-84	2684-85	2685-86	2686-87	2687-88	2688-89	2689-90	2690-91	2691-92	2692-93	2693-94	2694-95	2695-96	2696-97	2697-98	2698-99	2699-00	2700-01	2701-02	2702-03	2703-04	2704-05	2705-06	2706-07	2707-08	2708-09	2709-10	2710-11	2711-12	2712-13	2713-14	2714-15	2715-16	2716-17	2717-18	2718-19	2719-20	2720-21	2721-22	2722-23	2723-24	2724-25	2725-26	2726-27	2727-28	2728-29	2729-30	2730-31	2731-32	2732-33	2733-34	2734-35	2735-36	2736-37	2737-38	2738-39	2739-40	2740-41	2741-42	2742-43	2743-44	2744-45	2745-46	2746-47	2747-48	2748-49	2749-50	2750-51	2751-52	2752-53	2753-54	2754-55	2755-56	2756-57	2757-58	2758-59	2759-60	2760-61	2761-62	2762-63	2763-64	2764-65	2765-66	2766-67	2767-68	2768-69	2769-70	2770-71	2771-72	2772-73	2773-74	2774-75	2775-76	2776-77	2777-78	2778-79	2779-80	2780-81	2781-82	2782-83	2783-84	2784-85	2785-86	2786-87	2787-88	2788-89	2789-90	2790-91	2791-92	2792-93	2793-94	2794-95	2795-96	2796-97	2797-98	2798-99	2799-00	2800-01	2801-02	2802-03	2803-04	2804-05	2805-06	2806-07	2807-08	2808-09	2809-10	2810-11	2811-12	2812-13	2813-14	2814-15	2815-16	2816-17	2817-18	2818-19	2819-20	2820-21	2821-22	2822-23	2823-24	2824-25	2825-26	2826-27	2827-28	2828-29	2829-30	2830-31	2831-32	2832-33	2833-34	2834-35	2835-36	2836-37	2837-38	2838-39	2839-40	2840-41	2841-42	2842-43	2843-44	2844-45	2845-46	2846-47	2847-48	2848-49	2849-50	2850-51	2851-52	2852-53	2853-54	2854-55	2855-56	2856-57	2857-58	2858-59	2859-60	2860-61	2861-62	2862-63	2863-64	2864-65	2865-66	2866-67	2867-68	2868-69	2869-70	2870-71	2871-72	2872-73	2873-74	2874-75	2875-76	2876-77	2877-78	2878-79	2879-80	2880-81	2881-82	2882-83	2883-84	2884-85	2885-86	2886-87	2887-88	2888-89	2889-90	2890-91	2891-92	2892-93	2893-94	2894-95	2895-96	2896-97	2897-98	2898-99	2899-00	2900-01	2901-02	2902-03	2903-04	2904-05	2905-06	2906-07	2907-08	2908-09	2909-10	2910-11	2911-12	2912-13	2913-14	2914-15	2915-16	2916-17	2917-18	2918-19	2919-20	2920-21	2921-22	2922-23	2923-24	2924-25	2925-26	2926-27	2927-28	2928-29	2929-30	2930-31	2931-32	2932-33	2933-34	2934-35	2935-36	2936-37	2937-38	2938-39	2939-40	2940-41	2941-42	2942-43	2943-44	2944-45	2945-46	2946-47	2947-48	2948-49	2949-50	2950-51	2951-52	2952-53	2953-54	2954-55	2955-56	2956-57	2957-58	2958-59	2959-60	2960-61	2961-62	2962-63	2963-64	2964-65	2965-66	2966-67	2967-68	2968-69	2969-70	2970-71	2971-72	2972-73	2973-74	2974-75	2975-76	2976-77	2977-78	2978-79	2979-80	2980-81	2981-82	2982-83	2983-84	2984-85	2985-86	2986-87	2987-88	2988-89	2989-90	2990-91	2991-92	2992-93	2993-94	2994-95	2995-96	2996-97	2997-98	2998-99	2999-00	3000-01	3001-02	3002-03	3003-04	3004-05	3005-06	3006-07	3007-08	3008-09	3009-10	3010-11	3011-12	3012-13	3013-14	3014-15	3015-16	3016-17	3017-18	3018-19	3019-20	3020-21	3021-22	3022-23	3023-24	3024-25	3025-26	3026-27	3027-28	3028-29	3029-30	3030-31	3031-32	3032-33	3033-34	3034-35	3035-36	3036-37	3037-38	3038-39	3039-40	3040-41	3041-42	3042-43	3043-44	3044-45	3045-46	3046-47	3047-48	30
---------	-------------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	----

HISTORICAL CODE OF CONDUCT

[illegible]

ELEMENTOS DE MULTICORRENTES DE CINTAS

№	Адрес	Имя	Возраст	Пол	Степень	Дата	Подпись
1	г. Москва	Иванов	30	М	Средняя	15.05.2018	(подпись)
2	г. Санкт-Петербург	Петров	25	М	Средняя	16.05.2018	(подпись)
3	г. Екатеринбург	Сидоров	35	М	Средняя	17.05.2018	(подпись)

[illegible][illegible]

Page 6 of 10

18

Fino Paolo

MARCO TULIO DE OLIVEIRA MACHADO
R CEL JOAQUIM ALVES FERREIRA 477
CENTRO
14540-000 IGARAPAVA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 434813238 Serie C
Data de Emissão: 10/07/2025
Data de Apresentação: 11/07/2025
Pag. 01 de 02
Conta Contrato N° 310018339979
Leitura Próximo Mês: 11/08/2025

Lote Roteiro de leitura Nº. Medidor PN
05 IGABU008-00000037 219833230 703152801

Reservado ao Fisco
216F.0096.5C87.3199.A356.C6A5.6584.C226

PREZADO CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARCO TULIO DE OLIVEIRA MACHADO
R CEL JOAQUIM ALVES FERREIRA, 477
CENTRO
14540-000 IGARAPAVA - SP

CPF: 167.212.233-48
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Básico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	703152801	INSTALAÇÃO 19893833	JUL/2025	18/07/2025	125,92

Cod. 110	Descrição da Operação Nº 902664923836	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,64%	COFINS 4,32%	Sanções Tarifárias (Dias)
0103	Consumo 12v Gasômetro (KWh)-TUSD	JUL/25	134,000	KWh	0,40558702	54,38	54,38	12,00	7,44	54,90	0,52	2,37	Vermelha P1
0601	Consumo - TE	JUL/25	134,000	KWh	0,34470190	46,19	46,19	12,00	5,54	40,65	0,38	1,76	21 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JUL/25				7,17	7,17	12,00	0,86	6,31	0,06	0,27	Vermelha P1
	Toda Distribuidora					115,75							10 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0607	Contro. Cálculo HP-CIP Município	JUL/25				10,17							

Total Consolidado

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2025 JUL	134 31	Consumo TUSD	Nº Energia
JUN	148 31	Consumo kWh	Leitura 10/07/2025
MAI	186 30	Consumo kWh	Leitura 06/06/2025
ABR	202 29		Fator Multip. 1,00
MAR	381 32		Consumo Taxa de Perda (%)
FEV	226 28		Leitura Próxima Mês
JAN	180 30		11/08/2025
2024 DEZ	212 33		
NOV	184 29		
OUT	318 30		
SET	207 32		
AGO	133 30		
JUL	138 30		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

CDE Excessar: Médica TUSD R\$0,58 TE R\$-2,92
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento

AVISO IMPORTANTE



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 434813238 Serie C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 001 AGÊNCIA 0419

CódDebAut-Banco
310018339979

Total a Pagar (R\$)
125,92

Data de Vencimento
18/07/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

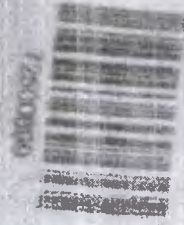
INFO COPIAS
DROGARIA SAO LUCAS
XAVIER

RUA GABRIEL VILELA 259 - CENTRO
RUA BERNARDINO DE CAMPOS 306 - CENTRO
R BERNARDINO DE CAMPOS 360 - CENTRO

836600000019 259200403337 234828284039 100183399797

Autenticação Mecânica





HILO NOGUEIRA JUNIOR
 TR PARTICULAR, 51
 VL GOMES
 14540-000 IGARAPAVA/SP

CPFL
 ENERGIA

Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor PN
 15 IGABJ027-00000285 121402517 707302838

PREZADO(A) CLIENTE,

O valor da sua conta mudou a partir de 01/01/22 com base no ajuste Tarifário médio de 14,34% homologado pela Resolva

205 DA UNIDADE COM

HILO NOGUEIRA JUNIOR
 TR PARTICULAR, 51
 VL GOMES
 14540-000 IGARAPAVA/SP

CPF: 052.205.632-17

CLASSIFICACAO:

TECIMENTO

0800 010 010

www.cpfl.com.br

CRIMINACAO

0800 010 010

0800 010 010

0800 010 010

0800 010 010

0800 010 010

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

3725-9

NOME

CAMILA FERREIRA ROSSETI ORMEZE



PAI(M)

CASLES ROBERTO ROSSETI

DEIZE FERREIRA ROSSETI

DATA NASCIMENTO 30/04/1989
NASCIMENTO 30/04/1989
NACIONALIDADE BRASILEIRA - BR
RESIDÊNCIA

ENDEREÇO

RUA LUIZ DE MELLO

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 11.116 DE 24 DE AGOSTO DE 1983

CPF 340.111.111

DATA DE EMISSÃO 09/05/2023

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA / INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

T. TÍTULO

CIVIL

SEXO M

RELAÇÃO DIRETO

RELAÇÃO

RELAÇÃO PROFISSIONAL

CART. MILITAR

CPF

CPF

Assinatura do titular

Assinatura do responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

MARCELO ORMENEZE

CAMILA FERREIRA ROSSETI ORMENEZE

MATRICULA:

116079 01-55 2021 2 00001 118 0007617 65

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATA DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

MARCELO ORMENEZE, de nacionalidade brasileira, divorciado, natural de Igarapava, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e seis de novembro de um mil e novecentos e setenta e dois (26/11/1972), filho de VALDOMIRO ORMENEZE e de AGOSTINHA DE MENEZES GOMES ORMENEZE.

CAMILA FERREIRA ROSSETI, de nacionalidade brasileira, solteira, natural de Igarapava, Estado de São Paulo, nascida no dia trinta de abril de um mil e novecentos e oitenta e nove (30/04/1989), filha de CARLOS ROBERTO ROSSETI e de DEIZE FERREIRA ROSSETI.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Dezessete de abril de dois mil e vinte e um

DIA

17

MES

04

ANO

2021

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Separação Total de Bens - de acordo com a escritura de Pacto Antecupual lavrada nas notas no 1º Tabelão de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Igarapava, Estado de São Paulo aos 23/03/2021, Lº 181, fls. 62

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PESSOA UTILIZAR QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO

MARCELO ORMENEZE

CAMILA FERREIRA ROSSETI ORMENEZE

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCER

Nada mais me cumpria certificar.

NOTAÇÕES DE CADASTRO

Conjuge 1: RG 239819369/SSP/SP exp. em 02/11/2017. Conjuge 2: RG 458195327/SSP/SP exp. em 20/02/2016. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Outa fe.

Igarapava, 17 de abril de 2021

asmim Janaina Ribeiro Oliveira Silva

Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE IGARAPAVA - TABELÃO DA SEDE DA
COMARCA DE IGARAPAVA
Nº 116079-01-55-2021-2-00001-118-0007617-65

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE
IGARAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO
Ligia Ignácio de Freitas - Oficial Registradora
Rua Coronel Francisco Martins, 488 - Centro
Fone (16) 3172-4075 - CEP 14540-000
e-mail: registrociviligarapava@yahoo.com.br



1160792PV00000001666921E

Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo

<https://selodigital.tsp.jus.br>

116079 - AA00022956 00/20

116079 - AA00022956

MARCELO ORMEZEZ
AV CEL QUITO 71
CENTRO
14540-000 IGARAPAVA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 440505292 Série C
Data de Emissão: 13/08/2025
Data de Apresentação: 19/08/2025
Pág: 01 de 02
Conta Contato Nº 310110769950
Leitura Próximo Mês: 11/09/2025

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
07	IGABU012-00000009	31337499	702972071

Reservado ao Fisco
FADF.49EA.D3DC.40E3.3FC9.8884.2F8A.301A

PREZADO CLIENTE,

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Saiba os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARCELO ORMEZEZ
AV CEL QUITO, 71
CENTRO
14540-000 IGARAPAVA - SP

CPF: 138.758.888-84
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENÇÃO	PN	SEU CÓDIGO	DATA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfli.com.br	702972071	INSTALAÇÃO 19898193	AGO/2025	23/09/2025	127,06

COD	Descrição da Operação	Unid.	Quant.	Unid.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,77%	COFINS 3,98%	Taxas e Tarifas (Dias)
0501	Energia Nova e Convencional - TUSD	AGORA	36,00	kWh	0,9418713	33,90	163,59	18,00	32,51	168,08	1,14	6,67	Verifique P1
0502	Energia Nova e Convencional - TUSD	AGORA	36,00	kWh	0,9418713	33,90	163,59	18,00	32,51	168,08	1,14	6,67	Verifique P1
0503	Adicional de Uso da Rede	AGORA	1,00	Unid.	27,85	27,85	77,00	18,00	4,96	22,67	0,17	0,81	Verifique P2
0504	Energia Nova e Convencional - TUSD	AGORA	205,00	kWh	0,4057846	83,22	107,52	12,00	1,36	107,52	0,83	3,83	Verifique P2
0505	Energia Nova e Convencional - TUSD	AGORA	1,00	Unid.	0,3001818	0,30	0,30	18,00	0,54	0,30	0,02	0,10	Verifique P2
0506	Adicional de Uso da Rede	AGORA	1,00	Unid.	20,36	20,36	20,36	18,00	3,61	18,47	0,13	0,58	Verifique P2
0507	Adicional de Uso da Rede	AGORA	1,00	Unid.	157,27	157,27	157,27	18,00	2,81	157,27	1,19	5,93	Verifique P2
0508	Adicional de Uso da Rede	AGORA	1,00	Unid.	3,78	3,78	3,78	18,00	0,68	3,78	0,03	0,14	Verifique P2

Total Consolidado	127,06	127,06	40,48	76,79	0,93	2,73
-------------------	--------	--------	-------	-------	------	------

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWh	Unid.	Valor	Unid.	Valor	Unid.	Valor	Unid.	Valor	Unid.	Valor	Unid.	Valor	Unid.	Valor
MAR	367	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40
ABR	375	33	3,40	33	3,40	33	3,40	33	3,40	33	3,40	33	3,40	33	3,40
MAY	467	39	3,40	39	3,40	39	3,40	39	3,40	39	3,40	39	3,40	39	3,40
JUN	748	10	3,40	10	3,40	10	3,40	10	3,40	10	3,40	10	3,40	10	3,40
JUL	679	20	3,40	20	3,40	20	3,40	20	3,40	20	3,40	20	3,40	20	3,40
AGO	1252	10	3,40	10	3,40	10	3,40	10	3,40	10	3,40	10	3,40	10	3,40
SEP	837	26	3,40	26	3,40	26	3,40	26	3,40	26	3,40	26	3,40	26	3,40
OCT	593	32	3,40	32	3,40	32	3,40	32	3,40	32	3,40	32	3,40	32	3,40
NOV	943	34	3,40	34	3,40	34	3,40	34	3,40	34	3,40	34	3,40	34	3,40
DEZ	761	28	3,40	28	3,40	28	3,40	28	3,40	28	3,40	28	3,40	28	3,40
JAN	1437	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40
FEB	1117	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40
MAR	1117	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40
ABR	1117	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40	30	3,40

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfli.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Saldo em Energia: 11,11 kWh
Saldo em Energia: 11,11 kWh
Participação na geração: 100000%
CDE Escassez: 11,11 kWh
Quanto ao valor da fatura, o valor de 11,11 kWh
conforme Lei nº 10.000/2002 de 30.12.2002, com fundamento no

Art. 149 A, parágrafo único, da Constituição Federal do Brasil.

AVISO IMPORTANTE



Para pagar via PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica

CodDobAut-Banco
310110769950

Total a Pagar (R\$)
127,06

Data de Vencimento
23/09/2025

Como pagar via PIX:
1) Abra o app do seu banco e vá na área PIX
2) Escaneie o QR Code
3) Confirme os dados da transação
Pronto, Conta paga e assunto resolvido!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DIVINO DE OLIVEIRA FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO
22/07/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/03/1966 IGARAPAVA/SP

4a DATA EMISSÃO
02/03/2023

4b VALIDADE
27/02/2028

ACC

D

5 ENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
SSP/SP

9 CAT. HAB.
B

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
E		27/02/2028		CE			
E1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

EDUARDO AGUIAR
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

04853971911
SP015891851

LOCAL
IGARAPAVA SP

SÃO PAULO



Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1378 - Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo/SP
I.E.: 108.963.949/112 CPALF: 02.558.157/0001-62

MÊS REFERÊNCIA: 03/2025
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2025

DIVINO DE OLIVEIRA FERREIRA
R AMAZONAS 837
JO BEATRIZ
14540-000 IGARAPAVA - SP

VENCIMENTO VALOR A PAGAR (R\$)
06/04/2025 65,16

☐ DEBITO AUTOMÁTICO
☒ FATURA DIGITAL

RESUMO DA SUA CONTA (DE 19/02/2025 A 18/03/2025)

	Valor (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Plano Básico 200 minutos fixo fixo local	42,30
Vivo Assistência Casa	
Identificador de Chamada	21,19
SubTotal	63,49
Ligações	
Ligações Locais para Celular (VC1)	0,25
SubTotal	63,74
Serviços Eventuais	
Encargos (Juros/Multa)	1,42
SubTotal	1,42
Total a Pagar	65,16

SEUS NUMEROS VIVO
Tel. Fixo: (16) 3172-5388

IMPORTANTE
Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e número de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App de Vivo.
Para informações detalhadas de sua fatura acesse o App Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/assessuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Atendimento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142.
A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Veja o detalhamento da sua conta no App Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
• Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza.

FALE COM A GENTE
Pode ser pelo App Vivo, pelo WhatsApp 11 99915-1419 ou ligando para 10315. Se você tem necessidades especiais de fala/audição, ligue para 142.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 428/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 8º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO. Ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.
(L22) PA PBL Plano Básico

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



DIVINO DE OLIVEIRA FERREIRA

Vencimento Total a Pagar (R\$)
06/04/2025 65,16

Cód. Débito Automático Código Cliente Nº da Fatura Mês Referência
899955824876-4 8999 5582 4876 1944712977-0 03/2025

84650000000 1 65160082089 8 99558248761 8 94471297799 9



Conta de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto



Igarapava

MATRÍCULA DA UNIDADE		4511-0
REFERÊNCIA	10/2025	VALIDADE
		03/10/2025
NÚMERO DA FATURA		45110102025001

USUÁRIO	LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA
ENDEREÇO	R. PADRE ZEFERINO 1131, SAUDADE

LOCALIZAÇÃO	GRUPO	CODIGO DO LACRE	NÚMERO DO HIDROMETRO
01.01.0314.0035.2030.0001	3		A17L451630

HISTÓRICO DO CONSUMO			LEITURAS			CONSUMOS	
REFERÊNCIA	TIPO	LIDO	CICLO	DATA	LEITURA	CONSUMO MES	10 m
04-2025	Lido	23					
05-2025	Lido	13	ANTERIOR	03-09-2025	522	MÉDIA DIÁRIA	333,33 L
06-2025	Lido	15					
07-2025	Lido	15	ATUAL	03-10-2025	522	MÉDIA 6 MESES	14 m
08-2025	Mínimo	8				PERÍODO	30 dias
09-2025	Mínimo	1	PRÓXIMA	03-11-2025			

CATEGORIAS E ECONOMIAS				TIPO DE TARIFA
RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PUBLICA	
0	1	0	0	
				TIPO DE LIGAÇÃO
				ÁGUA e ESGOTO

TABELA TARIFARIAS	R\$/m³	%
RESIDENCIAL	ÁGUA	ESGOTO
Faixa de Consumo		
0 - 10	7,8740	80,0
11 - 20	8,0880	80,0
21 - 50	14,6780	80,0
51 - 999999	17,2280	80,0

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO	m	VALOR
FATURAMENTO ÁGUA - 76,74		
> Comercial Normal	10 m³	76,74
FATURAMENTO ESGOTO - 61,39		
> Comercial Normal		61,39

TOTAL A PAGAR	R\$ 138,13
---------------	------------

TRIBUTOS	VALOR R\$ 6,90	VENCIMENTO	20/10/2025
PIS (0,65%)			
COFINS (0,80%)			

CODIGO PARA DEBITO AUTOMATICO	4511-0
-------------------------------	--------

FATURAS PENDENTES

51038 JRA008453

IGARAPAVA, 08 DE MAIO DE 2025

À

Diretoria da Associação

A/C Sr. Presidente

Prezados,

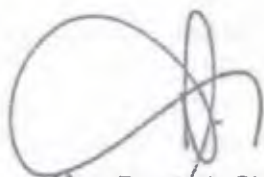
Venho, por meio desta, comunicar formalmente meu desligamento do cargo de secretária da Associação, a partir desta data.

Após reflexão cuidadosa, compreendi que, no momento, não reúno mais as condições pessoais e alinhamento necessário para continuar colaborando com a instituição da forma como acredito ser adequada e coerente com os meus princípios.

Deixo registrado meu respeito à missão da entidade e o apreço pelo trabalho realizado em prol dos idosos acolhidos, reafirmando minha admiração por todos os voluntários e colaboradores que dedicam tempo e energia a essa causa tão nobre.

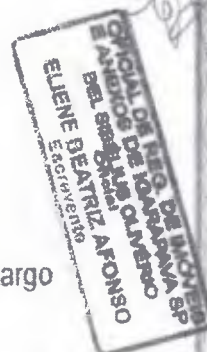
Agradeço pela oportunidade de ter contribuído com a Associação até aqui e coloco-me à disposição, dentro das minhas possibilidades, para colaborar com uma transição tranquila e organizada.

Atenciosamente,



Mara Fernanda Pimentel

CPF: [REDACTED]





LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025

Aos 14 dias do mês de Maio de 2025, às 19:00 horas, em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, na sede da entidade, localizada à Rua Padre Zeferino, nº 1.131, na cidade de Igarapava/SP. A convocação foi realizada por meio de edital afixado na sede da entidade, comunicado individualmente aos membros, bem como por mensagens enviadas via aplicativo WhatsApp. A assembleia teve como pauta principal os seguintes assuntos: O cargo de secretaria que era ocupado pela Drª Mara Fernanda Pimentel, advogada, divorciada, titular do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP-SP, residente e domiciliada a Rua Nicolau Nassif, nº 320 – Jardim Imperial; nesta cidade de Igarapava -SP-, foi ocupado pelo secretário Adjunto o Srº Luciano Cardoso Cruciol, funcionário público estadual, união estável, titular do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida Nove de Julho, Nº 207 – Vila Marilene, nesta cidade de Igarapava -SP-, sendo assim, o presidente explanou dizendo que recebeu um comunicado/documento da ex-secretária pedindo o desligamento por motivos particulares, então, ficou nomeada a associada e nova secretária Adjunta Drª Camila Ferreira Rosseti Ormeneze, advogada, casada, titular do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP-SP, residente e domiciliada a Avenida Coronel Quito, nº 71 – 2º andar - Centro, nesta cidade de Igarapava -SP. Foi discutido também sobre a Compra de um imóvel vizinho ao do Lar e Abrigo dos Idosos, onde todos presentes foram favoráveis a compra, nas condições a combinar e também foi discutido sobre o Fluxo de Caixa do Lar e Abrigo dos Idosos, onde todos ficaram satisfeitos com a situação financeira. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Sr. Daniel Dessot, agradeceu a presença e a colaboração de todos, informando que a alteração ora aprovada será devidamente levada a registro junto ao Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas competente. Encerrada a reunião, foi determinada a lavratura da presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Igarapava/SP, 14 de Maio de 2025.

Daniel Dessot
Presidente

Luciano Cardoso Cruciol
Secretário

Camila Ferreira Rosseti Ormeneze
OAB/SP [REDACTED]

CARTORIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA

Francisco Alves Junior - Tabelião

Reconheço por assinatura o valor econômico atestado(s) de:

01) DANIEL DESSOT, 02) LUCIANO CARDOSO CRUCIOL,

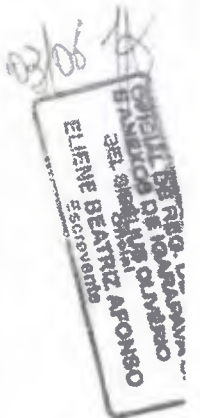
03) CAMILA FERREIRA ROSSETI ORMENEZE, todos residentes e domiciliados em Igarapava - SP, 14 de maio de 2025. E a verdade.

Carta de Farta Ritos Prad - Escrevente

01) R\$ 17,52. Selos: 520393AA0035706 P 10



520393AA0035706



IGARAPAVA, 08 DE MAIO DE 2025

À

Diretoria da Associação

A/C Sr. Presidente

Prezados,

Venho, por meio desta, comunicar formalmente meu desligamento do cargo de secretária da Associação, a partir desta data.

Após reflexão cuidadosa, compreendi que, no momento, não reúno mais as condições pessoais e alinhamento necessário para continuar colaborando com a instituição da forma como acredito ser adequada e coerente com os meus princípios.

Deixo registrado meu respeito à missão da entidade e o apreço pelo trabalho realizado em prol dos idosos acolhidos, reafirmando minha admiração por todos os voluntários e colaboradores que dedicam tempo e energia a essa causa tão nobre.

Agradeço pela oportunidade de ter contribuído com a Associação até aqui e coloco-me à disposição, dentro das minhas possibilidades, para colaborar com uma transição tranquila e organizada.

Atenciosamente.



Mara Fernanda Pimentel

CPF [REDACTED]

NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Francisco Alves Junior - Tanalim
Rua São Francisco Xavier, 211 - 05014-000 - São Paulo - SP - 011-3081-1111 - 011-3081-1111

Protesto por não pagamento de valor econômico (R\$) Fornecedor de:

11) MARA FERNANDA PIMENTEL

Rua de Igarapava - SP, 23 de maio de 2025, às 14h, test. lusa

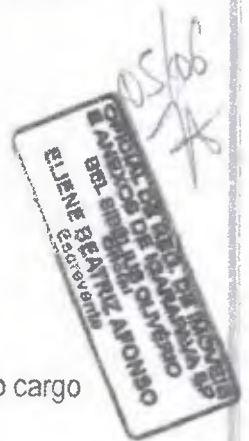
CARTÃO DE PÁGUA RIMOS PRONT - Escritório

Total R\$ 0,76. Seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos.

VALIDAÇÃO: lusa

03529
FIRMA 1

S10393AA0084806



Lista de Presença

14-05-2025 - 19:00hrs

X MARCELO DAMONZI

DANIEL P. SANTOS

[Signature]

Luciano Carlos Prucis

Spencer Owen

Daniel Perot

[Signature]

Luís Teixeira da Silva

MARIO CARLOS BOMFIM

GERALDO PEREIRA DA SILVA

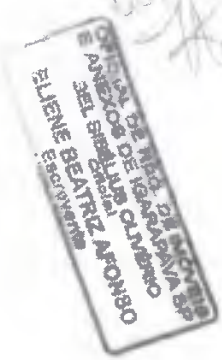
Raimundo Ferreira dos Santos

[Signature]

Hildo Moisés Junior

Helcio Roberto Zanuto

[Signature]





LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950
Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigodosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8726, de 2016, que *Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública na mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13019, de 2014);*
- Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com os órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionada e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito)

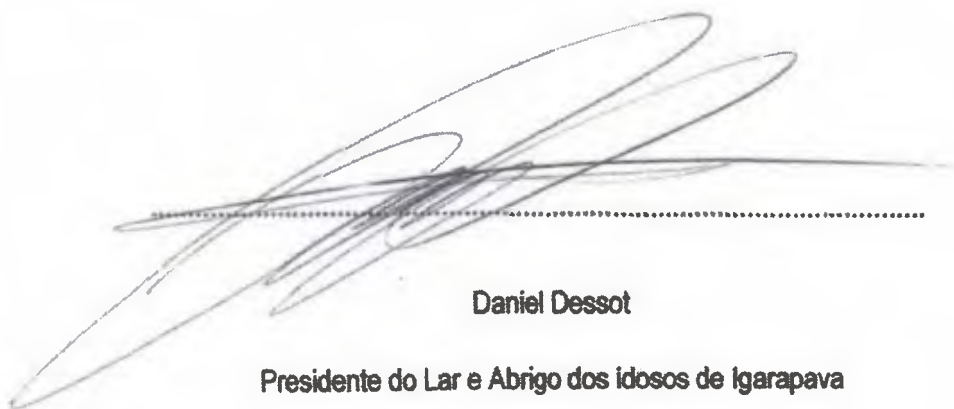


LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950
Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8429, de 2 de junho de 1992.

Igarapava S/P, 20 de Agosto de 2025



Daniel Dessot

Presidente do Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelhos@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº8.726, de 2016, que a Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava-SP

- ☐ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Igarapava S/P, 20 de Agosto de 2025

Daniel Dessot

Presidente do Lar e Abrigo dos idosos de Igarapava



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

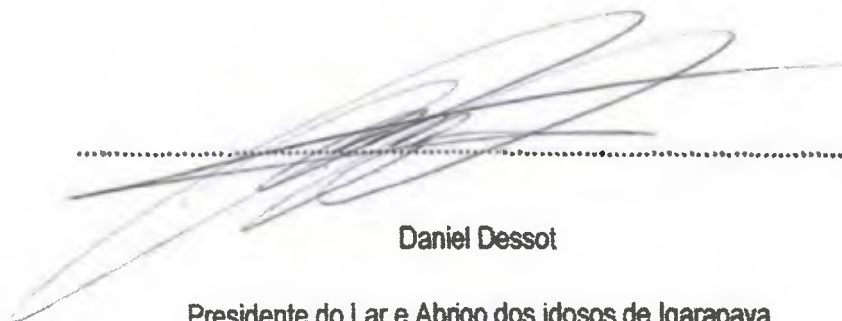
E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro em conformidade com o Edital nº 001/2025 que o Lar e Abrigo dos Idosos não irá realizar contrapartida financeira irá usar os recursos oriundos do fundo do Idoso de Igarapava para realização do projeto.

Igarapava SP, 20 de Agosto de 2025



.....

Daniel Dessot

Presidente do Lar e Abrigo dos idosos de Igarapava



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.379.746/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080633629-10

Data e hora da emissão 17/08/2025 21:16:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 22/09/2025, às 16h20, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 49.379.746/0001-47 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 22/09/2025, às 16h20.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 16c7b2ce-bfc4-4c33-b4b3-8c20d1487100
ou acesse utilizando o QR Code





Um novo tempo,
uma nova história!

Atm: 2025/02/25

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPERIÊNCIA PRÉVIA E
COMPROVANTE NO CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE
ASSISTENCIA SOCIAL CNEAS**

Atestamos para os devidos fins que a entidade LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA, com sede na Rua Padre Zeferino nº 1131 - Centro, CEP 14.540-000 Igarapava SP, inscrita no CNPJ 49 379.746/0001-47 desenvolve serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009.

A entidade está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa CMDPI e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS, conforme relatório anexo extraído do site MDS e possível consulta publicam através do site painel E-OSC-SUAS.

O Lar e Abrigo dos Idosos Igarapava iniciaram atividades em 31/12/1965 e atualmente possui Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal para realizar atividades do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e não existe até a presente data nada que a desabone em relação a capacidade técnica e a qualidade dos serviços prestados, estando desta forma perfeitamente qualificada para o cumprimento do serviço socioassistencial que realiza.

Igarapava, 26 de fevereiro de 2025

Departamento de
Desenvolvimento Social
Praça Rui Barbosa, 147
Igarapava/SP - CEP 14.540-000
Telefone: (16) 3172-1910

SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA

Diretora do Departamento Desenvolvimento Social

Departamento de Desenvolvimento Social
Praça Rui Barbosa, 147 - Centro
Telefone: (16) 3172-1910

Página 1 de 2



Autenticado com senha por: DANIEL DESSOT - 25/02/2025 às 16:50:06
Documento Nº: 3529759A4554064 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3529759A4554064>



SEI/SP/2025/02/25/15962DM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO **CMAS**

Igarapava, 13 de maio de 2025.

Ofício nº. 016/2025

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Igarapava DECLARA que a entidade abaixo qualificada apresentou o relatório de atividades 2024 e o plano de ação 2025 para fins de manutenção de sua inscrição.

Identificação da entidade: **LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA**

Endereço: Rua Padre Zeferino nº 1131 - Igarapava/SP

CNPJ: 49.379.746/0001-47

Tipo de Inscrição:

- (x) Entidade
 () Serviço
 () Programa
 () Projeto

Número de Inscrição no CMAS: Nº 02, Ano 2003.

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS OFERTADOS

1 - Serviço de Proteção de Proteção Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência.

Bruna Junqueira Lima Costa

Bruna Junqueira Lima Costa
 Presidente CMAS

OFÍCIO Nº 016/2025

Recebi em: 15/05/2025

Assinatura: Manuela P

Carimbo:

Lar e Abrigo dos
idosos de Igarapava

Rua Padre Zeferino 1131
 14540 000 IGARAPAVA/SP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
CADASTRO PRÓ SOCIAL

Comprovante Cadastral

C.N.P.J.

49.379.746/0001-47

Código de Identificação

SEDS/PS - 778/1954

Razão Social - Mantenedora

ASSOCIACAO LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA

Endereço

R PADRE ZEFERINO, 1131

SAUDADE

Igarapava

14540-000

**N.º de Inscrição no Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS: 2****Área de atuação**

*Inscrição por tempo indeterminado
Data da Declaração atualizada de inscrição no CMAS:
30/06/2024

Assistência Social

Natureza Jurídica

Privada sem Fins Econômicos

Forma de Atuação

Especial de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento institucional - Abrigo institucional - idosos

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2015.

Franca, 27 de Junho de 2025



Assinado com senha por: SILVIO MARINHO BARROS - 27/06/2025 às 11:39:30
Documento N.º: 3869465A5050709 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3869465A5050709>





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade: 49.379.746/0001-47	Data de Abertura: 31/12/1965
Nome da Entidade: ABRIGO DOS IDOSOS	CNPJ da Matriz:
Data da Fundação: 10/11/1950	Nome Fantasia: ABRIGO DOS IDOSOS
Nome Empresarial: LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA	Município: IGARAPAVA
UF: SP	Página da Internet:
E-mail: abrigodosevelhos1@hotmail.com	Tipo de Inscrição: Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência
Data da última atualização: 31/03/2025	

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
RENATA VALERIA CARDOZO BALIEIRO	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status do Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Padre Zefenno, nº 1131 - Saudade, CEP: 14540-000 - SP - IGARAPAVA	Concluído

Parecer de visitas a Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
10/12/2014	10/12/2014
27/07/2015	27/07/2015
08/04/2017	08/04/2017
11/06/2018	11/06/2018
27/09/2021	27/09/2021
02/06/2025	02/06/2025

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Emitido em 27/06/2025 - Página 1



SFNSCAP2025061582DM

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Continuação

Legenda das seções

Comentário: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.

Emitido em 27/06/2025 - Página 2



Assinado com senha por: SILVIO MARINHO BARROS - 27/06/2025 às 11:40:24
Documento N°: 3869474A5050737 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3869474A5050737>



SEDSCAP2025061582DM

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0651/2012

Impresso em: 11/07/2025, às 9h16min

LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVACNPJ : **49.379.746/0001-47**

Endereço: Rua Padre Zeferino, 1131 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 14540000

Município: IGARAPAVA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



Assinado com senha por: ANA LUCIA COSTA JACINTO - 11/07/2025 às 09:16:43
Documento Nº: 3903947A5098581 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3903947A5098581>



SEDS CAP2025067113DM



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/09/2025 às 16:24) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.379.746/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D1.A27A.A6F0.9082 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA**

CPF/CNPJ: **49.379.746/0001-47**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:23 do dia 22/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **SRDJ220925162223**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 00413 - CENTRO - IGARAPAVA
CNPJ: 45.324.290/0001-67



Certidão negativa
DO CONTRIBUINTE

Código de Cadastro

0000014345

Contribuinte

LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA

Logradouro

R Padre Zeferino

Bairro

CENTRO

Cidade

IGARAPAVA

CPF/CNPJ

49.379.746/0001-47

Número

Complemento

1131

CEP

14540000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, verifiquei constar que o Contribuinte acima descrito, encontra-se quito com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 19:40:00 do dia 18/09/2025

Válida até 18/10/2025

Código de Controle da Certidão/Número 85273E479A15CB0C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950****Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos**

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigosdosvelho1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

DECLARAÇÃO

A entidade **LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.379.746/0001-47**. Sediada na rua Padre Zeferino, 1131 -Centro -SP, CEP: 14.540-000, por intermédio de seu presidente **DANIEL DESSOT**, CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] SSP SP, infra assinado, declara para os devidos fins de direito, que a OSC realizada escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme artigo 49, I, do estatuto social da entidade.

Atenciosamente,

Igarapava/SP, 25 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
DANIEL DESSOT
Data: 25/06/2025 20:33:54 -0300
Verifique em <https://validar.lf1.gov.br>

Daniel Dessot

Presidente do Abrigo dos Idosos de Igarapava



Autenticado com senha por: DANIEL DESSOT - 26/06/2025 às 08:04:58
Documento N°: 3865020A5043342 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3865020A5043342>



SEDSCAP2025060892DM



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 / 2023

Declaro para os devidos fins, em nome da Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, com sede na Rua Padre Zeferino, Nº 1131, bairro Centro, CEP 14:540-000, Cidade de Igarapava, Estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 49.379.746/000-47 nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

1) Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); 18/09/2025*

Relação nominal atualizada da entidade

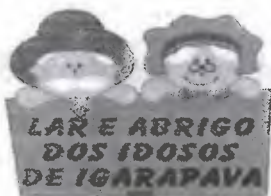
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade / Órgão expedidor CPF	Endereço residencial, telefone e-mail
--	--	---------------------------------------

2 - Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias e,



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigadosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

03/10/2025

Daniel Dessot.

Presidente do Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE

(art. 33, inciso V, alínea "b", Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 / 2023.

Objeto: Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II, conforme as condições editalícias.

DECLARAMOS, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "b" da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que a Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, com sede na Rua Padre Zeferino, Nº 1131, bairro Centro . CEP 14:540-000, Cidade de Igarapava, Estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 49.379.746/000-47 celebrou parcerias com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, conforme (descrever meio comprobatório conforme elencado no item 13.2.4., inc. III, alíneas "a" a "f" do Edital), possuindo experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do Chamamento Público, ou de natureza semelhante, tendo em vista que executa serviços à comunidade por 25 anos, devidamente comprovadas através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), apresentado juntamente com a documentação exigida no Chamamento Público em epígrafe

03/10/2025

Daniel Dessot

Presidente do Lar e Abrigo dos Idosos



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950
Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ANEXO VIII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

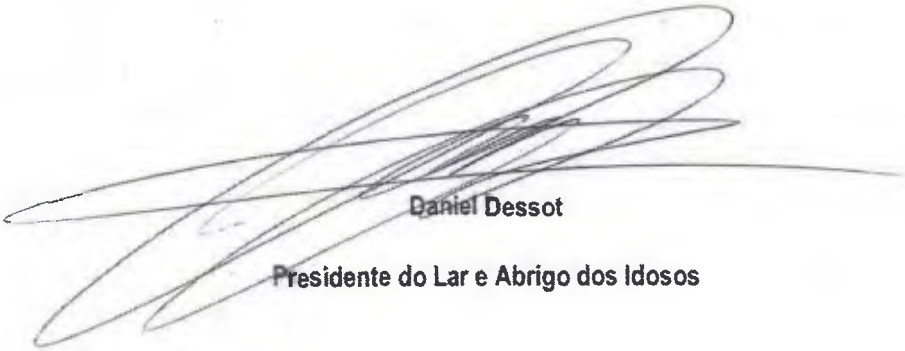
(art. 33, inciso V, alínea "c", Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 / 2023.

Objeto: Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II, conforme as condições editalícias.

ATESTAMOS, que em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "c" da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que a Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, com sede na Rua Padre Zeferino, Nº 1131, bairro Centro, CEP 14:540-000, Cidade de Igarapava, Estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 49.379.746/000-47, para a execução do objeto execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, pelo período de 3 meses não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e operacional dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e o cumprimento dos termos contratuais, até a presente data.

03/10/2025



Daniel Dessot

Presidente do Lar e Abrigo dos Idosos



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 / 2023.

Objeto: Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II, conforme as condições editalícias.

A Prefeitura Municipal de Igarapava inscrita no CNPJ sob 45.324.290/0001-67 (endereço completo e CEP), por intermédio do Sr. Prefeito Municipal José Humberto Rodrigues Lacerda infra assinado, DECLARA que a Rua Padre Zeferino, Nº 1131, bairro Centro, CEP 14:540-000, Cidade de Igarapava, Estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 49.379.746/000-47, não submete-se às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, não estando impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos.



Daniel Dessot
Presidente do Lar e Abrigo dos Idosos

03/10//2025



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ANEXO IX

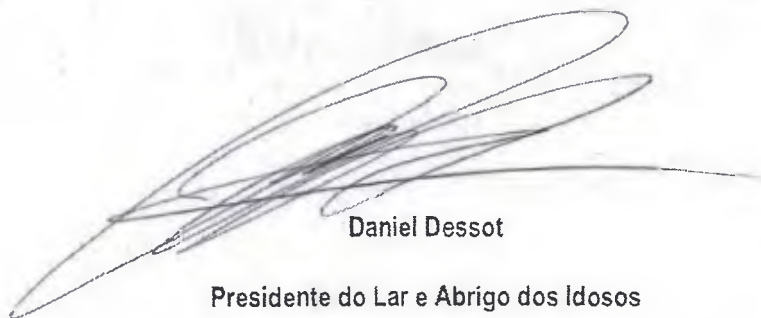
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 / 2023.

Objeto: Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II, conforme as condições editalícias.

A Prefeitura Municipal de Igarapava inscrita no CNPJ sob 45.324.290/0001-67 Rua Padre Zeferino, Nº 1131, bairro Centro, CEP 14:540-000, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal José Humberto Rodrigues Lacerda infra assinado, DECLARA o LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA,, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 49.379.746/000-47, não submete-se às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, não estando impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos.

03/10/2025



Daniel Dessot

Presidente do Lar e Abrigo dos Idosos



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ANEXO X

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS ANTERIORES

(art. 39, inciso IV, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 / 2023.

Objeto: Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II, conforme as condições editalícias.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 49.379.746/000-47 **celebrou parceria com a PREFEITURA**

Prefeitura Municipal de Igarapava inscrita no CNPJ sob 45.324.290/0001-67 Rua Padre Zeferino, Nº 1131, bairro Centro, CEP 14:540-000, para a execução do objeto execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos pelo período de (12 meses), **NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS**

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, até a presente data.

18/09/2025

Daniel Dessot

Presidente do Lar e Abrigo dos Idosos



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47

E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ADOTAR ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE E COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE PARA O TERCEIRO SETOR

(art. 33, inciso IV, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações) (Modelo)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 / 2023.

Objeto: Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II, conforme as condições editalícias.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que a LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA,, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 49.379.746/000-47, em conformidade com o art. 33, inciso IV, da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, adota o sistema de escrituração contábil em conformidade com os princípios de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade do terceiro setor.

03/10/2025

Daniel Dessot

Presidente do Lar e Abrigo dos Idosos



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU DE NATUREZA SEMELHANTE

(utilizado para comprovar tempo de serviços)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 / 2023.

Objeto: Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II, conforme as condições editalícias.

DECLARAMOS, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "b" da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que a LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA,, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 49.379.746/000-47, celebrou parcerias com a Prefeitura Municipal de Igarapava ... inscrita no **45324290000167**. Logradouro: Número: Complemento: Bairro: RUA DR GABRIEL VILELA, 413, CENTRO para a execução do objeto **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II, conforme as condições editalícias..** DESDE 2018 e que possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do Chamamento Público, ou de natureza semelhante.

03/10/2025

Daniel Dessot

Presidente do Lar e Abrigo dos Idosos



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746\0001-47
E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

DECLARAÇÃO

- a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos governamentais e/ou da administração pública municipal, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;
- e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

*** Repasse de verba para entidade Instituto Eurípedes Barsanulfo, CNPJ nº 49.373.699/0001-24, para custeio geral.

Poder 02 - Executivo

Órgão 05 - Departamento de Promoção Social

Unidade 04 Fundo Municipal do Idoso

Projeto Atividade Assistência ao Idoso 08.241.0095.2037.0000

33.50.43 subvenções sociais

Valor do crédito R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

*** Repasse de verba para entidade Lar e Abrigo dos Idosos Igarapava, CNPJ nº 49.379.746/0001-47, para custeio geral.

Poder 02 - Executivo

Órgão 05 - Departamento de Promoção Social

Unidade 04 Fundo Municipal do Idoso

Projeto Atividade Assistência ao Idoso 08.241.0095.2037.0000

3.3.00.00 Outras despesas correntes

33.50.43 subvenções sociais

Valor do crédito R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

*** Repasse de verba para Centro de Convivência do Idoso, CNPJ nº 01.572.602/0001-86, para infraestrutura, cobertura e aquecimento da piscina.

Poder 02 - Executivo

Órgão 05 - Departamento de Promoção Social

Unidade 04 Fundo Municipal do Idoso

Projeto Atividade Assistência ao Idoso 08.241.0095.2037.0000

4.4.00.00 Investimentos

4.4.50.00 transferências a Instituição privada sem fins lucrativos

Valor do crédito R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

*** Repasse de verba para Ginásio Municipal de Esportes, para infraestrutura, reforma do piso do ginásio.

Poder 02 - Executivo

Órgão 07 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade 01 - Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo

Projeto Atividade Reforma de Quadra de Esportes 27.812.0372.1195.0000

4.4.90.51 obras e instalações

• Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP, CEP: 14.540-000

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cm@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.408/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 1184

Página 4 de 8

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008 / 2024 - EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 013 / 2024 -
Objeto: transferência de recursos financeiros classificados sob GND 3 -Custeio e função programática, destinada a ação 219G - Estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Desenvolvimento Social. Termo de colaboração entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava; Autorização: 29/10/2024; Publicação da justificativa: 31/10/2024, Assinatura: 31/10/2024; Valor: R\$ 100.000,00; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

29/10/2024; Publicação da justificativa: 31/10/2024; Assinatura: 31/10/2024, Valor: R\$ 100.000,00; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008 / 2024

DESPACHO

OBJETO: Transferência de recursos financeiros classificados sob GND 3 - Custeio e função programática, destinada a ação 219G - Estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PROPONENTE: LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil "LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA", nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, especialmente por decorrer de transferência de recursos na forma de contribuição social, autorizada pela Lei Municipal nº 1.169 de 26 de junho de 2024, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária.

VALOR DO REPASSE: R\$ 100.000,00.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Igarapava - SP, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos de idade. Termo de Colaboração nº 003/2023 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava; Autorização: 20/09/2024; Assinatura: 24/09/2024; Valor: R\$ 425.068,80. Vigência: 02/10/2024 a 02/10/2025.

Município de Igarapava - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001, a Lei 11.063 de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 532

Página 5 de 20

Licitações e Contratos

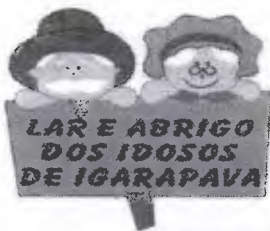
Extrato

EXTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001 / 2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO/OFFICIO INTERNO/MEMORANDO Nº 2.295 / 2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - CMDPI

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Pessoa Idosa às Organizações da Sociedade Civil (OSC), para instalação/implementação de Usina Fotovoltaica, conforme Plano de Trabalho aprovado. Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Igarapava, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e a Organização da Sociedade Civil Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, inscrita no CNPJ 49.379.746/0001-47. Autorização: 16/10/2023; Assinatura: 17/10/2023; Valor: R\$ 142.870,00; Vigência: 12 meses contados da data da assinatura.



LAR E ABRIGO DOS IDOSOS IGARAPAVA- Desde 1950

Entidade Beneficente de Assistência Social- Sem fins Lucrativos

Rua: Padre Zeferino, 1131-Centro- Cep-14.540-000 - Fone: 3172-1883 - CNPJ: 49.379.746/0001-47
E-mail: abrigodosvelhos1@hotmail.com Facebook: Abrigo Igarapava

DIARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Ano V | Edição nº 929

Página 3 de 24

MATTAR, Prefeito
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
declara que lhes são

ira o (a) servidor (a)
jogo será de 10 dias.

em 16.10.2023 com
ornar ao trabalho na

irá em vigor na data
sições em contrário.
ro de 2023.
; MATTAR

a forma da lei, data

AFONSO
es Humanos
TUBRO DE 2023.

CONCESSÃO
NÇA PRÊMIO
4) ANGELICA

MATTAR, Prefeito
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
declara que lhes são

RESOLUÇÃO CMDPI- 003/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
DO FUNDO MUNICIPAL DA
PESSOA IDOSA, REFERENTE AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2023 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DE IGARAPAVA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - SP,
conforme Lei nº8842/1994, Lei nº10.741/2003 (Estatuto do
Idoso), no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Municipal nº 849 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar A Minuta do Termo de Fomento do
Fundo Municipal da Pessoa Idosa, referente ao
Chamamento Público nº 001/2023 do Conselho Municipal
de Direitos da Pessoa Idosa, cuja finalidade é a
transferência de recursos financeiros deste fundo ao Lar e
Abrigo dos Idosos de Igarapava, para a execução do Plano
de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção (Portaria
nº 9.606/2023), conforme as condições estabelecidas no
edital do chamamento.

Artigo 2º- A presente deliberação entra em vigor na
data de sua publicação.

Igarapava-SP, 10 de outubro de 2023.

Fátima Aparecida Bessa
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Termos desde 2021 no portal da prefeitura: <https://igarapava.sp.gov.br/site/lar-e-abrigo-dos-idosos-de-igarapava/>

Busca terceiro setor de Igarapava no site da Prefeitura, irá constatar mais de 01 ano de atividades desenvolvidas.

03/10/2025

Daniel Dessot

Presidente do Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava